

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2023

O objetivo da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do Município de Canapi /AL., conforme projeto básico anexo a este Edital.

O Edital desta licitação contém a presente nota explicativa, o preâmbulo, as normas de especificação, as regras de procedimento e julgamento, bem como as de contratação do objeto deste certame e os seguintes anexos que integram o Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO B – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS; ANEXO C – ENCARGOS SOCIAIS; ANEXO D – ARTS; ANEXO E – BDI; ANEXO F – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO; G - OUTROS

Anexo A – Modelo de credenciamento de participação;

Anexo B – Declaração de disponibilidade;

Anexo C – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;

Anexo D – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo E – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo F – Declaração de Microempresa e EPP;

Anexo G – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo H – Minuta de Contrato;

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. O protocolamento da proposta presume o pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte da licitante e, nos termos da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo pelo qual, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão ou obscuridade do Edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, por irregularidade na aplicação da Lei, através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com ou carta protocolada na Prefeitura Municipal, situada a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro. A Comissão Permanente de Licitação responderá eventuais consultas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, via e-mail.

Decairá o direito de impugnar os termos deste edital de licitação, por falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, anteriores à abertura das propostas comerciais, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1. PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Forma: Execução Indireta

Regime: Empreitada por Preço global

Tipo: **MENOR PREÇO PARA OS LOTE 01 E 02**

A eventual contratação dos serviços oriundos de licitação promovida pelo Município de Canapi/AL rege-se, basicamente, segundo seu objeto, pelas normas consubstanciadas neste Edital e seus Anexos, bem como na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vigente nos termos das supervenientes alterações e Decreto Federal 7.892/2013.

1.1. ENTREGA DOS ENVELOPES:

Local: Prefeitura Municipal de Canapi

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Avenida Joaquim Tetê, 336 Centro: **até as 09h00min do dia 25 de agosto de 2023.**

OBS: protocolo de envelopes junto ao protocolo geral da prefeitura municipal de Canapi serão aceitos até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para abertura da sessão pública, por licitantes, procuradores, munidos de procuração ou remetentes.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Concorrência, Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do Município de Canapi /AL, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que na fase de habilitação comprovem possuir os requisitos exigidos neste edital e na Lei 8.666/93, para execução do seu objeto.

3.2 não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1) estejam suspensas de participarem de licitação e impedidas de terem contratos junto a órgãos municipais, estaduais e federais.

- 3.2.2) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3) estiverem sob falência, dissolução e/ou liquidação;
- 3.2.4) incidirem no disposto pelo art. 9º da Lei 8.666/93;
- 3.2.5) empresas em consórcio.

4 - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

4.1 A cópia deste edital encontra-se disponível no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Avenida Joaquim Tetê, Centro, município de Canapi/AL, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com.

4.2 As empresas e/ou representantes interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3 Os pedidos de esclarecimento sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.canapi@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

4.4 As respostas da Comissão Permanente de Licitação, às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4.5 As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadãos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e por licitante, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ambos anteriores à abertura das propostas comerciais, mediante petição dirigida a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolada na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro - Canapi/AL, Departamento de Licitações, devendo ser julgadas e respondidas **em até 24 (vinte e quatro) horas**.

4.6 O Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações realizadas por outras formas.

4.7 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

4.8 A decisão da **Comissão Permanente de Licitação** será enviada ao impugnante por e-mail ou retirado no Órgão licitante.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos e as propostas, **para cada lote**, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, sem transparências, indevassáveis, lacrados e identificados da seguinte forma:

5.1- ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PROCESSO 07060011/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO
DATA DA ABERTURA 25/08/2023
HORÁRIO DA ABERTURA ÀS 09h00 min

5.2 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – PROCESSO 07060011/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE ENDEREÇO
ENDEREÇO
DATA DA ABERTURA 25/08/2023
HORÁRIO DA ABERTURA ÀS 10h00 min

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1 - Os interessados devem entregar o **ENVELOPE N.º 1** contendo os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade de modo a comprovar:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração, se houver devidamente, registrados.

6.1.1.1.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.

6.1.1.1.2 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

6.1.1.1.3 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

6.1.1.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.1.5 - Para praticar quaisquer atos em nome da empresa, o representante da Proponente, que não se enquadrar como sócio deverá estar formalmente credenciado, podendo utilizar modelo do Anexo A.

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, inclusive para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, incluindo obrigatoriamente:

a) Prova de Quitação com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual;

c) Certidão de quitação para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

6.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1 – Certidão de Registro e Quitação da LICITANTE e dos PROFISSIONAIS na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade, comprovando estar quite e apta a participar do objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

6.1.3.2 Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – DO PROFISSIONAL, expedida(s) pelo CREA ou CAU que tenha executado os seguintes itens, bem como a CAT OPERACIONAL, que comprovem que o mesmo executado serviços com no mínimo 50% dos quantitativos do Quadro 1 e 2 conforme a regra inserta **termo de referência** (Projeto Básico).

LOTE 01: EDIFICAÇÕES/PRAÇAS/CISTERNAS

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	2.500,0
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	2.500,0
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.000,0
Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=6,0m - Rev 01	Luminárias Externas	un	50,0

LOTE 02: PAVIMENTAÇÕES/PASSAGENS MOLHADAS/BUEIROS/DRENAGENS

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	300,0
REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.500,0
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	200,0

6.1.3.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, expedido pelo CREA, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;

B1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

- O Empregado;
- O Sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço atendendo ao “Art. 64 § 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável

167

técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas”.

B2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

6.1.3.4 O fiscal do contrato anotar em diário de obra/serviço de responsabilidade da empresa, onde devem constar o histórico diário das ocorrências dos serviços.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrativos contábeis do último exercício em conformidade com a Lei vigente devidamente registrado na Junta Comercial da sede da empresa. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial.

6.1.4.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), deverá apresentar os Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis nos moldes do item 10.10.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.

6.1.4.3 As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial do local da sede da empresa em conformidade com a Lei vigente.

6.1.4.4 As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço patrimonial, demonstrativos contábeis do último exercício e termos de abertura e encerramento via SPED juntamente com recibo de entrega.

6.1.4.5 O prazo limite considerado para fechamento das demonstrações contábeis será o último dia do mês de abril do ano seguinte ao exercício a que se refira a escrituração.

6.1.4.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.1.4.7 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

167

Circulante

Ativo Circulante

Passivo Circulante

Observação:

1) A licitante deverá apresentar cálculo demonstrativo da atualização do Capital Social, sempre que o valor nominal constante do contrato social não estiver grafado em real.

2) **Caso o licitante tenha índice incompatível com o item 6.1.4.7, a comprovação de qualificação econômico-financeira poderá ser comprovada através da comprovação de patrimônio líquido no importe de 10% (dez por cento) do valor orçado para licitação (item 7).**

6.1.4.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

6.1.4.9 - Obs.: Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas. Exceto testados de capacidade técnica e acervos.

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1.5.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme Anexo.

6.1.5.2 - Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo.

6.1.5.3 - As **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS**, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, deverão apresentar, os seguintes documentos:

6.1.5.3.1 - Declaração assinada pelo responsável legal da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo;

6.1.5.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.1.6 – ORIENTAÇÕES GERAIS – DOCUMENTOS

6.1.6.1. Os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz ou filial, ou seja, com o mesmo CNPJ e mesmo endereço, salvo aqueles que comprovadamente só possam ser expedidos para a matriz;

6.1.6.1.1. Quando a licitante for filial, deverá apresentar, além do Contrato Social (item 6.1.1) registrado no Estado em que estiver estabelecida, a competente averbação na Junta Comercial relativa à sede da licitante, nos termos do art. 1053 c/c parágrafo único do art. 1000 da Lei nº 10.460/02 (Código Civil).

6.2 - ENVELOPE Nº 02

A) As propostas de preço, **PARA CADA LOTE**, deverão ser legíveis, digitada ou impressa em processador de texto sem emendas ou rasuras, em uma única via, em papel timbrado onde conste o CNPJ ou carimbo padronizado do CNPJ da proponente, datada, assinada pelo representante legal da licitante, com prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

A) Para praticar quaisquer atos em nome da empresa, o representante da Proponente deverá estar formalmente credenciado.

B) **Fica concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições deste edital.**

7. PREÇO DE REFERÊNCIA – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA CADA LOTE

7.1 O valor estimado para os serviços correspondente ao **LOTE 01 e de R\$ 4.775.932,35 (quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência, parte integrante deste edital.

7.2 O valor estimado para os serviços correspondente ao **LOTE 02 e de R\$ 1.065.799,75 (um milhão sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão Permanente de Licitação – CPL, abrirá em primeiro lugar o envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, para que os membros da Comissão e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento.

8.2 A Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

8.3 Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão Permanente de Licitação apresentar sua decisão sobre a habilitação das licitantes e consultá-las sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.

8.4 Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências desta Concorrência.

8.5 Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados serão devolvidos fechados, logo após a decisão definitiva da inabilitação.

8.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, tendo expressa desistência deles ou após julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02.

8.7 Na classificação das propostas observar-se-ão os valores ofertados, atendidos os seguintes critérios:

8.7.1) O Preço de Referência conforme projeto básico /SINAPI – valor estimado da contratação, constante deste Edital, para cada lote, é o preço teto, limite para as propostas das licitantes, sendo desclassificadas as que superarem o valor estipulado.

8.7.2) Será classificada em primeiro lugar a proposta, correspondente a cada lote, apresentada de acordo com as especificações deste Edital, que oferta a melhor proposta.

170
[assinatura]

8.7.3) A Comissão desclassificará propostas com percentuais manifestamente inexequíveis, assim entendidas aquelas definidas nos termos da alínea "a" e "b" do parágrafo 1º do inciso II, do art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.7.4) A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas de preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre o valor grifado em algarismo ou por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

8.7.5) A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes às Propostas de Preços, desde que, as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originalmente, deveriam figurar na proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

8.8 A Comissão Permanente de Licitação observará também, quando do julgamento das propostas, os seguintes procedimentos:

8.8.1) Não utilizará qualquer elemento, fator ou critério sigiloso ou subjetivo, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

8.8.2) Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.

8.9) No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente ao objeto licitado, de empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados (Lei nº 8.666/93, e alterações, art. 45, § 2.º, segunda parte).

8.10) Se desta Concorrência estiverem participando microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação destas.

8.10.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.10.2) Ocorrendo o empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, a Comissão Permanente de licitação procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.3) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.4) - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.5) - O disposto no subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

[assinatura]

8.11 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou forem todas as propostas desclassificadas, poderá a Administração fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou novas propostas, escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

1.12 Deverá a Comissão Julgadora, em conjunto com a equipe de apoio, especialmente convocada para este certame, consignar, em ata, a síntese de fatos ocorridos e pronunciados, submetendo todo o procedimento à homologação da autoridade competente.

8.13 O Município de Canapi se reserva o direito de, por despacho fundamentado, decidir:

8.13.1) Pela revogação desta licitação, em razão de interesse público.

8.13.2) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida no seu curso.

8.13.3) Homologar a licitação, sem prejuízo da redução superveniente das obras e serviços a serem contratados.

M) Observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, admitir-se-á a interposição de recurso em qualquer fase desta licitação ou durante a execução da ata/contrato que dela resultar.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1 O prazo para a conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados da primeira ordem de serviço que autorizar o início das atividades, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através de termo aditivo.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS:

10.1 Concluídos os serviços contratados ou resilido este, será efetuado pela fiscalização municipal o seu recebimento provisório, após e se reconhecido integral cumprimento das obrigações contratuais.

10.1.1 O recebimento provisório não isenta a contratada da responsabilidade decorrente da ineficiência dos serviços prestados nem de defeitos deles advindos;

10.1.2 Decorridos noventa dias da data de emissão do Termo Provisório e verificadas as possíveis correções solicitadas pela fiscalização, proceder-se-á ao recebimento definitivo, lavrando-se o termo respectivo, que consignará a quitação geral, plena e recíproca entre as partes, sem prejuízo de responsabilidade civil da contratada, nos termos da legislação vigente.

10.1.3 O Município de Canapi rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento, se em desacordo com o contrato.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 As medições serão formalizadas a critério da construtora, por demanda e percentual de execução, de acordo com o cronograma físico financeiro, pelo valor nominal nela expresso.

11.2 A Prefeitura Municipal de Canapi terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da medição para aceitá-la ou não;

11.3 Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a "anotação de responsabilidade técnica" - ART no CREA. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula da obra junto ao INSS e, mês a mês, a prova de recolhimento do INSS e do FGTS, este acompanhado da relação nominal dos empregados alocados na obra, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

11.4 O pagamento das medições estará condicionado à apresentação dos documentos da alínea anterior.

12. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS:

12.1 A fiscalização da execução dos serviços e obras será feita pela Administração, através de seus serviços próprios de engenharia ou contratados para esse fim com responsabilidade específica.

A fiscalização ou supervisão da Administração não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços e obras avençados.

13. FONTE ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os serviços e obras objetos da presente licitação serão custeados por recursos oriundos de dotações orçamentárias devidamente alocadas no orçamento vigente:

13.1.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. São obrigações da contratada:

- a) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
 - b) O Responsável Técnico poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.
 - c) Manter equipe mínima devidamente equipada com Equipamentos de proteção individual e disponível de segunda a sábado das 08:00 às 18:00hs em permanente contato com a secretaria de obras.
 - d) Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes.
 - e) Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.
 - f) Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
 - g) Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
 - h) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da secretaria de obras, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente
 - i) Fornecer, no ato da entrega da Nota Fiscal, certidões, ART geral de manutenção, planilha atestada.
- 

179

j) Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993.

k) Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela PMC.

l) Apresentar por ocasião da execução dos serviços a serem prestados a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente registrada.

m) Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes

o) Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

p) Assegurar, durante a execução das obras/serviços, a proteção e a conservação dos serviços realizados.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata/contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

r) Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Canapi/AL, através do corpo a inspeção das obras em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

s) Providenciar as placas da obra com seus dados indicativos, conforme modelo apresentado pela fiscalização, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados à partir da ordem de serviço.

t) Obedecer, integralmente, o plano de segurança das obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho.

u) Participar à fiscalização ou à supervisão do Município de Canapi/AL, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo o em parte, de acordo com o cronograma da mesma, indicando as medidas para corrigir tal situação.

v) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas ABNT, bem como as instruções, especificações e os detalhes fornecidos ou editados pela Administração.

w) Manter atualizado “Diário de Obras”, nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução ou orçamento das obras.

x) Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta ou a que venha a ser aprovada pela Administração, sempre liderada por engenheiro qualificado com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes às obras em execução.

y) Manter em bom estado todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.

z) Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Constitui obrigação do Município:

a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

b) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

c) Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.

180

174

d) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações do presente edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação e adjudicado o seu objeto à licitante vencedora será convocada pela Administração para firmar a respectiva ata/contrato.

15.2. Em caso de atraso ou descumprimento das obrigações de firmar a respectiva Ata/Contrato, perderá a licitante vencedora do certame o direito à ata/contrato, podendo ser convocados os licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação das propostas de preço.

15.3. A recusa em assinar a Ata/Contrato implicará a suspensão do seu direito de participar de licitações no Município de Canapi pelo prazo de dois anos.

15.4. Observar-se-ão, na Ata/Contrato que se celebrar com a licitante vencedora, as normas legais vigentes a seguir expressas, atendidas as especificações técnicas constantes no Projeto Básico parte integrante deste Edital.

15.5 Nenhum serviço poderá ser realizado sem a prévia expedição da Ordem de Serviço pelo Município de Canapi, devendo a contratada atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e/ou equipamentos.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Serão permitidos os acréscimos e supressões dos quantitativos quando contratados, nos moldes de lei, devendo ser elaborados termos aditivos com as justificativas legais.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

17.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviço para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3. Os prestadores de serviço que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4. A ordem de classificação dos prestadores de serviço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

174

17h

17.5.1. liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.5.2. convocar os demais prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

18.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos produtos;

18.2. A Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

18.2.1. Quando a empresa registrada não cumprir as condições constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

18.2.2. Quando a empresa registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido na pela a administração, sem justificativa aceitável;

18.2.3. Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2.4. Quando a empresa registrada sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.3. O cancelamento de registro nas hipóteses dos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora da Ata de Registro, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da detentora da Ata de Registro.

18.6. A solicitação da detentora da Ata de Registro para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Canapi/AL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

18.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da detentora da Ata de Registro, relativas ao objeto registrado.

18.8. Caso a Prefeitura Municipal de Canapi/AL não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que detentora da Ata de Registro cumpra integralmente a condição infringida.

17h

19. PEÇAS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO:

19.1 Este Edital de Licitação e seus anexos e a Proposta de Preços oferecida pela empresa declarada vencedora constituirão peças integrantes da Ata de Registro e do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

20. ALTERAÇÕES DO CONTRATO ORIUNDO DO REGISTRO DE PREÇOS:

20.10 contrato firmado pelo Município de Canapi, oriunda da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93, em especial para prorrogação do prazo contratual de execução avençado, conforme disposto no artigo 57 da referida lei.

21. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade do objeto a ser aderido para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

21.2. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

21.3. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

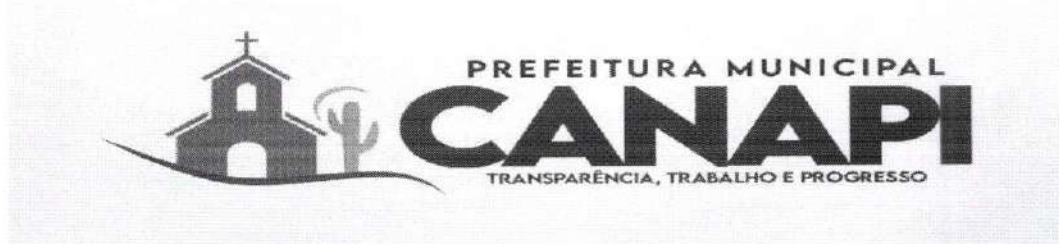
21.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 21.1 e 21.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participante que aderirem, conforme redação dada pelo decreto 7.892/2013.

22. DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO E CONTRATO:

22.1 As quantidades fixadas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, são meramente estimativas e destinadas a permitir a uniformização das propostas. A contratada receberá pelos serviços e obras propostos o valor resultante das quantidades efetivamente executadas, medidas com base nos preços unitários por ela cotados.

23. CESSÃO DO CONTRATO:

23.1 A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros. Não poderá, ainda, a contratada subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresse consentimento do Município de Canapi.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

24. DAS PENALIDADES

24.1. O atraso injustificado na execução da ata/contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

24.1.1. multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da ata/contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução dos serviços contratados;

24.1.2. multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da ata/contrato, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial da ata/contrato.

24.2. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, tais como:

24.2.1. advertência por escrito;

24.2.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Canapi por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2.4. rescisão contratual.

24.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

24.4. Rescindida da ata/contrato, ficará a contratada, além da multa imposta, sujeita à perda da garantia contratual e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93.

25. RESOLUÇÃO:

25.1. Constituem condições resolutivas da ata/contrato:

25.1.1. O integral cumprimento do seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços e obras contratadas;

25.1.2. O decurso do prazo contratual de execução;

25.1.3. O acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 472 do Código Civil Brasileiro e art. 79, II da Lei 8666/93.

25.2. Resolvido a ata/contrato, por força das condições previstas acima, a Administração pagará à contratada, deduzindo todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aproveitados.

26. RESPONSABILIDADE CIVIL:

26.1 A contratada assumirá, automaticamente a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município de Canapi ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

27. TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

27.1 Todos os tributos que incidirem sobre as atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada,

exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

28. PROTEÇÃO AMBIENTAL:

28.1 É obrigação da contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

29 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

29.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

29.2. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

29.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

29.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

29.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

29.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

29.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

29.8. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 no que couber.

31. ANEXOS:

31.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante e inseparável:

179

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO B – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS; ANEXO C – ENCARGOS SOCIAIS; ANEXO D – ARTS; ANEXO E – BDI; ANEXO F – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, G OUTROS DOCUMENTOS.;

Anexo A – Modelo de credenciamento de participação;

Anexo B – Declaração de disponibilidade;

Anexo C – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;

Anexo D – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo E – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo F – Declaração de Microempresa e EPP;

Anexo G – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo H – Minuta de Contrato;

Canapi, 21 de julho de 2023.



David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

180
25

2023

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS
MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES PREDIAIS, CISTERNAS, PRAÇAS E
PAVIMENTOS LOTES 1 e 2.**




Felipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – CANAPI

2023

20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

DO OBJETO

Termo de Referência visando a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva / adequações predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI e composições próprios nas edificações, praças, cisternas, obras de arte e pavimentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Canapi-Alagoas. As tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) encontram-se no seguinte endereço eletrônico:
http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.asp e <http://www.cehop.se.gov.br/orse/>.

Lote 01: que inclui futuras intervenções de manutenções nas áreas existentes de : 35.011,20m² de área construída, 59 cisternas, cerca de 20 praças .

Lote 02: que inclui bueiros, passagens molhadas, sistemas de pavimentos e drenagem urbana


Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

QUADRO DE EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
PASSÍVEIS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA 2023
LOTE 01

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	LOCAL	ÁREA (m²)
1	CREAS VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA	157,80
2	CRAS JOSEILMA ALVES DE LIMA	120,95
3	CADASTRO ÚNICO	132,48
4	CONSELHO TUTELAR	108,00
5	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	210,11
6	ESPAÇO SOCIAL POMPILHO BRANDÃO	1200,00
PRAÇAS		
	LOCAL	ÁREA (m²)
1	RUA DA CAIXA D'ÁGUA	
2	RUA JOÃO RODRIGUES	
3	RUA SONIA MALTA	
4	AVENIDA JOAQUIM TETÊ	
5	PRAÇA CENTRAL - FORQUILHA	
6	PRAÇA CENTRAL - SANTA CRUZ	
7	PRAÇA CENTRAL - CARIÉ	
8	PRAÇA CENTRAL - CAPIÁ	
9	PRAÇA CENTRAL - QUEIMADA REDONDA	
10	PRAÇA MENOR - IRÃ	
11	PRAÇA CENTRAL - QUEIMADA DOS BIROTAS	
12	PRAÇA CENTRAL - FUMAÇA	
13	PRAÇA CENTRAL - AREIAS	

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

IMÓVEIS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	LOCAL	ÁREA (m²)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	497,17
2	ALMOXARIFADO	122,03
3	CRECHE CASULO DIVINA PASTORA	
4	CRECHE CASULO MENINO JESUS	5316,12
5	CRECHE TIA TOINHA	506,33
6	CRECHE VOVÓ JULIA	411,75
7	CRECHE VOVÔ ANTÔNIO ANACLETO	1670,00
8	E.M. ASSENTAMENTO VÁRZEA DA PALHA	75,21
9	E.M. 13 DE MAIO	78,20
10	E.M. AFRÂNIO LAGES	239,90
11	E.M. ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ	551,60
12	E.M. ALTO DE NEGRAS	429,42
13	E.M. ANANETE CAVALCANTE GOMES	588,92
14	E.M. CECILIA MEIRELES	129,61
15	E.M. DE EDUCAÇÃO BÁSICO DE ENSINO PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1361,37
16	E.M. DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVINA PASTORA	267,63
17	E.M. DOM JOÃO XXIII	82,50
18	E.M. JAIME DE ALTAVILA	369,03
19	E.M. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	182,35
20	E.M. JOÃO PAULO II	81,96
21	E.M. JOÃO VIEIRA MACIEL	871,93
22	E.M. JOSÉ FONSECA LINS	701,54
23	E.M. JOSÉ JUSTINO ALVES	
24	E.M. LAMENHA FILHO	85,74
25	E.M. LUIZ LEÔNIO	77,49
26	E.M. MANOEL DE ABREU	95,77
27	E.M. MANOEL RODRIGUES GOMES	213,11
28	E.M. MARIA ELEUZA DA COSTA	623,64
29	E.M. PADRE CÍCERO	80,32
30	E.M. POÇO DO BOI	77,04
31	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	517,02
32	E.M. RUI BARBOSA	68,36
33	E.M. SANTA CRUZ	73,35
34	E.M. SÃO JOSÉ	196,46
35	E.M. SÃO JUDAS TADEU	80,86
36	E.M. TOMÉ DE SOUZA	497,17
37	ANEXO SESI	375,65

Filipe Silva Duarte
Téc. Administrativo
C.O. 02184321-57



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

IMÓVEIS A SECRETARIA DE SAÚDE		
	LOCAL	ÁREA (m²)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	350,20
2	CENTRO DE SAÚDE DE CANAPI	875,18
3	CENTRO DE FISIOTERAIA JENIENE ALVES DA SILVA	65,94
4	UBS MUTIRÃO	302,63
5	GARAGEM	350,44
6	POSTO DE SAÚDE DO CAPIÁ	297,71
7	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FORQUILHA	664,72
8	POSTO DE SAÚDE - POVOADO FUMAÇA	240,26
9	CENTRO DE SAÚDE DO CARIÉ	937,44
10	POSTO DE SAÚDE - SÍTIO AREIAS	162,80
11	POSTO DE SAÚDE - SANTA CRUZ	157,39
12	POSTO DE SAÚDE - SAMAMBAIA	66,06
13	CAPIES 1 HERMES FRANCISCO DE LIMA	389,11
14	POSTO DE SAÚDE - QUEIMADA DOS BIROTAS	36,61
15	POSTO DE SAÚDE - MUDUBIM	130,56
16	POSTO DE SAÚDE - QUEIMADA REDONDA	46,13
17	POSTO DE SAÚDE - TUPETE	66,06

IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	LOCAL	ÁREA (m²)
01 -	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	410,64
02 -	CASAS DOS CONSELHOS	78,00
03 -	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	20,58
04 -	REPÚBLICA DA CONTABILIDADE	220,00
05 -	ALMOXARIFADO	237,41
06 -	DEPÓSITO DAS BANCAS DA FEIRA	36,00
07 -	FÓRUM	112,50
08 -	SEDE DA GUARDA MUNICIPAL + ARQUIVO MORTO	236,00
09 -	GARAGEM DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	96,13
11 -	SECRETARIA DE CULTURA	328,95
12 -	MERCADO DA CARNE	407,08
13 -	ANTIGA TELASA	41,76

Filipe da Silva Duarte
Procurador Civil
CREA/AL 021883223-7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

18/5

QUADRO DE INFRAESTRUTURA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO PASSÍVEIS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS CORRETIVAS PARA 2023 LOTE 01

Bueiros e passagens molhadas zona rural e urbana	40 unid
Pavimento em paralelo zona rural e urbana	65000m2
Pavimento asfáltico	15000m2
Sistema de drenagem urbana	800m

A JUSTIFICATIVA

Com um total de 35.011,20m2 de área construída, 59 cisternas, cerca de 20 praças em 13 localidades e aproximadamente 80.000m2 de pavimentação na zona urbana e rural, é imprescindível sob o ponto de vista econômico e inaceitável sob o ponto de vista ambiental considerar as edificações, praças e pavimentações como produtos descartáveis, passíveis da simples substituição por novas quando seu desempenho atinge níveis inferiores ao exigido pelos seus usuários. Isto exige que se tenha em conta a manutenção das edificações existentes, e mesmo as novas edificações construídas, tão logo colocadas em uso, agregam-se ao estoque de edificações a ser mantido em condições adequadas para atender as exigências dos seus usuários (NBR 5674).

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter as edificações, as pavimentações e os equipamentos públicos praças e canteiros em bom estado de funcionamento e atendimento ao público, através de manutenções preventiva e corretiva dos componentes destes, entre eles: Instalações prediais de água, esgoto, telefonia, incêndio, elétrico de baixa tensão, alvenarias, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, pinturas, coberturas, vidros. O número de prédios públicos para tender uma população de mais de 17 mil habitantes, onde existe uma frequência de uso constante destas edificações fazem com que o processo de depreciação ocorra. A manutenção preventiva e corretiva visa manter em bom estado para uso todas as edificações municipais. No caso da recuperação viária, a proposta tem sua importância devido a melhoria na fluidez do trânsito nestas artérias que sofrem desgaste devido ao uso e períodos chuvosos que desgastam o pavimento em

Filipe da Silva
Engenheiro Civil
CREA AL 021883323-7

18/5

paralelepípedo e em material asfáltico, bem como a constante manutenções de redes de água na qual abrem valas nos pavimentos, que se não recuperadas a tempo tendem a aumentar o desgaste das vias. A presença de desgaste nos pavimentos aumenta a possibilidade de acidentes. Desta forma a manutenção de vias e das edificações e equipamentos públicos (praças e canteiros) será de grande importância para a população de Canapi.

MAPA DA CIDADE



FONTE: Google Maps

DA LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade CONCORRÊNCIA tipo menor preço sobre a base referencial.

DA NORMATIZAÇÃO

A presente execução do objeto deverá atender a NBR 5674 – Manutenção de edificações – Procedimento. “3.5 **manutenção**: Conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários.”

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7



Lei 8.666/1993, trata sobre licitações e contratos;

Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências).

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, trata sobre ART Anotação de Responsabilidade Técnica.

Lei nº. 1547/2002 de 27 de março de 2002 que trata sobre construção de edificações no município.

Portaria mtb nº 3.214, de 08 de junho de 1978, trata sobre as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, que trata sobre Cadastro específico do INSS;

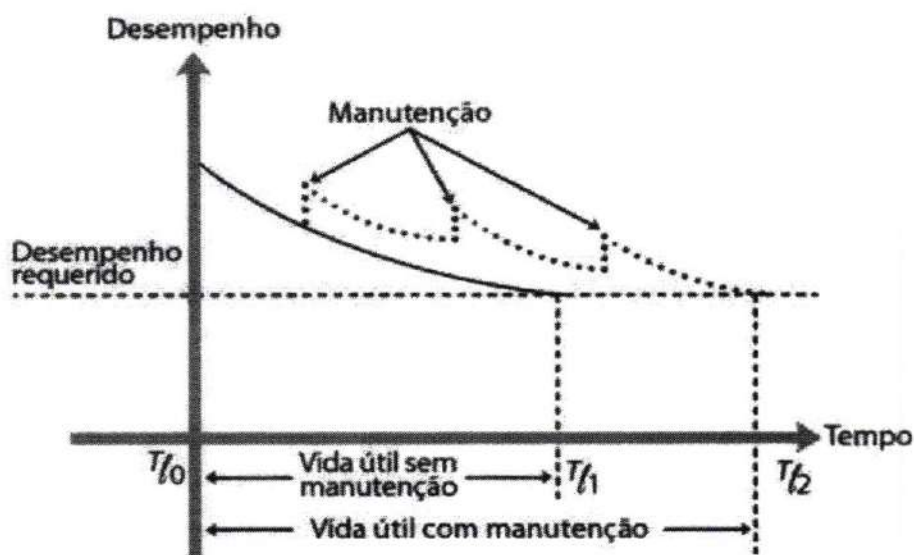
MANUTENÇÃO

As edificações, de um modo geral, sejam elas de uso residencial, comercial ou público, requerem o mínimo de qualidade e conforto no ambiente interno. A durabilidade dos sistemas, a **manutenção da edificação**, o conforto tátil e antropodinâmico dos usuários, dentre outros são os principais conceitos abordados, ilustrados na Figura 1.

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI



NBR 15575. Edificações habitacionais – desempenho

MANUTENÇÃO: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das edificações e equipamentos públicos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO PREVENTIVA: conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre uma edificação ou equipamento público, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de uso.

MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO CORRETIVA: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, a edificação ou equipamento público após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

DOS ORÇAMENTOS/PREÇOS/MEDIÇÕES

O preço estimado que poderá ser atingido é de Lote 01: R\$ 4.775.932,35 que inclui futuras intervenções de manutenções nas áreas existentes de: 35.011,20m² de área construída, 59 cisternas, cerca de 20 praças. Lote 02: R\$ 1.065.799,75 que inclui bueiros, passagens molhadas, sistemas de pavimentos e drenagem urbana e aproximadamente 80.000m² de pavimentação na zona urbana e rural.

O levantamento de necessidades se deu com visitas in loco e estimativas de serviços futuros que podem vir a ser utilizados.

As medições serão acompanhadas de relatório fotográfico, ordens de serviço de cada intervenção atestada pelo fiscal e responsável pelo setor como "**serviço concluído**" junto a planilha elaborada pela empresa e atestada pelo fiscal do contrato da soma dos serviços realizados.

Os Arts. 3º do Decreto nº 7.983/2.465, de 8 abril de 2013 determina "O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. "

O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável pelo período de **12 (doze) meses**.

O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos, despesas com vale-transporte, alimentação dos funcionários, entre outras.

Será admitida a repactuação/reajuste dos preços dos serviços contratados, no que se refere à mão de obra dos Serviços Contínuos e dos Serviços Eventuais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

bem como aos preços dos Materiais Não Básicos, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano no caso de aditamento de prazo. Neste caso a base SINAPI será a do mês do aditamento.

DO BDI

As taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) são regidas pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU, na qual estabelece para construção de edifícios um BDI máximo de **28,43%**. No caso de empresa desonerada será adicionado e aplicada a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 4,5%. A Lei nº 12.546/2011 autoriza as pessoas jurídicas relacionadas nos artigos 7º e 8º, substituir a contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre a receita bruta. Na "desoneração da folha de pagamento", a empresa que opta por recolher a Contribuição Previdenciária com base na Receita Bruta (até 4,5%) deixa de pagar 20% sobre a folha de pagamento.

DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços terão como base os cadernos técnicos do SINAPI, recomendações dos fabricantes e especificações de planilha. A contratação visa a prestação de serviços de engenharia civil, para manutenção corretiva e preventiva nos prédios públicos municipais, principalmente em: redes e instalações elétricas, hidrossanitárias, coberturas, pinturas, esquadrias, divisórias, vedações, pisos, revestimentos, impermeabilizações, pavimento asfáltico, intertravado e em paralelepípedo. Na manutenção é incluído o serviço de relocação de pontos elétricos, hidrossanitários, divisórias e forros.

*" As atividades contratadas são de **manutenção predial e não reformas e nem ampliação**, este fato caracteriza a não necessidade de projetos técnicos, são pequenas intervenções para dá uso as edificações. Intervenções de maiores proporções que interfiram na estrutura do imóvel ou em seu total funcionamento devem ser tratadas como **reforma** e seguir a Lei 8.666/93 com a elaboração de projeto básico e contratação específica".*

Filipe da Silva Duda
Engenheiro Civil
CREA AL 021883323-7



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

Caberá ao **engenheiro fiscal** atestar se a intervenção se enquadra em manutenção, sendo este responsável por esta decisão.

Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução das obras.

A expressão "primeira qualidade" tem o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES, TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2015).

Os serviços terão previamente à **emissão da OS - ordem de serviço (ANEXO A)** pelo fiscal do contrato mediante solicitação do setor específico, sendo necessário o acompanhamento de:

- Memorial descritivo resumido dos serviços a serem executados e memória de cálculo dos quantitativos previstos;
- Planilha de orçamento com estimativa do custo;
- Relatório fotográfico da intervenção para comprovação da necessidade;

8.6 Os relatórios das inspeções devem descrever a deterioração de cada componente da edificação e avaliar a perda do seu desempenho, classificando os serviços de manutenção conforme o grau de urgência, nas seguintes categorias:

- a) serviços de urgência para imediata atenção;
- b) serviços a serem incluídos em um programa de manutenção.

8.7 Os relatórios de inspeção devem orientar a gestão da manutenção das edificações para minimizar a necessidade de serviços de manutenção não planejada. NBR 5674

ORDEM DE SERVIÇO – Documento escrito emitido pelo fiscal juntado a solicitação do setor requerente do serviço, na qual deve constar o serviço a ser realizado, sua estimativa de quantificação de preço com base no (SINAPI + BDI) - (Desconto) e o prazo para execução do serviço:

Guilherme da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

Uma mesma edificação poderá ter mais de uma requisição, desde que assinada pelo gestor do setor.

Caberá à empresa contratada emitir a ART específica de manutenção do responsável técnico da obra, bem como o fiscal do contrato emitirá ART de fiscalização.

Toda a logística para realização dos serviços é de responsabilidade da empresa, exceto na remoção de materiais retirados da obra que devem ser entregues ao município para retirada como: Esquadrias, telhas, madeiras que podem ser reutilizadas pelo município.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante medições de:

- Planilha de medição;
- ART ou RRT- Anotação de Responsabilidade Técnica do contrato de fiscalização;
- ART do contrato de execução;
- CEI- Cadastro específico do INSS em manutenções superiores a 20 salários mínimos;
- Relatório fotográfico;

DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas de construção civil devidamente registrada junto ao CONFEA/CREA e que tenham CAT- Certidão de acervo técnico de serviços de reforma, e ou **manutenção predial** e atestado de manutenção ou conservação ou construção de pavimentos asfálticos e em pedras atestado pelo CONFEA/CREA.



Fernando da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

143

DA PROPOSTA

Na proposta deverá constar a razão social, endereço completo, contato, dados bancários, agência e número da conta bancária da empresa proponente;

- O percentual de desconto ofertado para o item.
- A taxa de BDI adotada.

A proposta com maior desconto sobre o preço de referência e nunca superior ao preço global de referência. As quantidades não podem ser alteradas da planilha de referência. Após a assinatura do contrato a empresa comunicará ao município quem será o preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, bem como emitirá ART ou RRT de responsabilidade técnica sobre os serviços de manutenção.

RECEBIMENTO DO SERVIÇO

A contratada deverá atender todas as demandas da PMC para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão solicitadas mediante a emissão de ordens de serviços (OS), onde após a conclusão o fiscal deve vistoriar o serviço e atestar a medição apresentada pela empresa. No ato da vistoria final do serviço, a OS será atestada pelo fiscal e pelo responsável pelo setor de que o serviço foi concluído. Estas OS's servirão para medição mensal junto a planilha de cada serviço.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

194

O Responsável Técnico poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

Manter equipe mínima devidamente equipada com Equipamentos de proteção individual e disponível de segunda a sábado das 08:00 às 18:00hs em permanente contato com a secretaria de Infraestrutura.

Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes.

Assumir total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.

Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SEINFRA, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.

Fornecer, no ato da entrega da Nota Fiscal, certidões, ART geral de manutenção, planilha atestada.

Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela PMPI.

Filipe Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021823123-7

19/5

Apresentar por ocasião da execução dos serviços a serem prestados a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou RRT/CAU, devidamente registrada.

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações.

Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Quitação da LICITANTE e dos profissionais na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade, comprovando estar quite e apta a participar do objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – operacional com os quantitativos de 50% dos quantitativos solicitados nas tabelas abaixo e CAT- profissional sem quantificação registradas no CREA-AL ou CAU-AL do profissional, expedida(s) por este Conselho, que comprovem que o mesmo executado serviços de manutenção predial e manutenção de pavimentação;


da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883573-7

16



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Itens de maior relevância atribuídos com base em estimativa de serviços com análise de execuções equivalentes em anos anteriores.

LOTE 01: EDIFICAÇÕES/PRAÇAS/CISTERNAS

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	2.500,0
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	2.500,0
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.000,0
Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 60w da Ilumatic ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=6,0m - Rev 01	Luminárias Externas	un	50,0

LOTE 02: PAVIMENTAÇÕES/PASSAGENS MOLHADAS/BUEIROS/DRENAGENS

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	300,0
REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.500,0
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	200,0

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, expedido pelo CREA OU CAU, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT;

b1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

O Empregado;

O Sócio;

O detentor de contrato de prestação de serviço atendendo ao "Art. 64 § 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas".

Flávia da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

B2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas

O fiscal do contrato anotará em diário de obra/serviço de responsabilidade da empresa, onde devem constar o histórico diário das ocorrências dos serviços.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato, do Diário Oficial da União.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações técnicas dos serviços de manutenção predial seguirão as recomendações SINAPI, acessado pelo site <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx> e manutenção viária seguirão as recomendações DNI acessado pelo link www1.dnit.gov.br/arquivos.../ipr/.../Manual%20de%20Conservacao%20Rodoviaria.pdf.


Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

FILIPPE DA SILVA DUARTE
Engenheiro Civil
CREA - 021883323-7/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

198

A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Filipe de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/AL 021853323-7

198

Prefeitura Municipal de Canapi
CNPJ: 12.367.892/0001-42

Obra
Cópia de: Manutenção_edific praças2023-2024 REV

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Alagoas 28,43%
SBC - 03/2023 - Alagoas
ORSE - 02/2023 - Sergipe

S.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,30%
Mensalista: 46,59%

1479

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com SDI	Total	Peso (%)
1			PRELIMINARES					35.496,00	0,74 %
1.1	97054	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	700	13,48	17,31	12.117,00	0,25 %
1.2	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCADE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00* M (INCLUSIVE SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	MOSES	700	26,00	33,39	23.373,00	0,49 %
2			ESTRUTURAS/FUNDAÇÕES E MOV TERRA					123.226,31	2,58 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	m³	100	94,75	63,15	9.315,00	0,17 %
2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2016	m³	300	70,00	89,97	26.991,00	0,57 %
2.3	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FOX = 25 MPa. AF_01/2017	m³	8	2.415,41	3.102,11	24.816,88	0,52 %
2.4	101186	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	m²	20	595,21	725,89	14.517,80	0,30 %
2.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2016	m²	24,95	51,57	66,23	1.662,43	0,03 %
2.6	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	80	194,38	249,64	19.971,20	0,42 %
2.7	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2016	m²	200	44,30	56,78	11.352,00	0,24 %
2.8	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2016	m²	100	121,50	156,04	15.604,00	0,33 %
3			FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS					414.984,76	8,89 %
3.1	90486	SINAPI	FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017_P	m²	1000	102,70	131,89	131.890,00	2,76 %
3.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_06/2017_P	m²	300	33,80	43,15	12.945,00	0,27 %
3.3	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 60X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	350	71,38	91,51	32.028,50	0,67 %
3.4	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40	42,73	54,87	2.194,80	0,05 %
3.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30	41,90	53,61	1.614,30	0,03 %
3.6	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA/EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1000	32,01	41,11	41.110,00	0,86 %
3.7	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1000	6,25	8,02	8.020,00	0,17 %
3.8	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elitene, linha galeria branco mesli, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada so-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	1000	78,37	100,65	100.650,00	2,11 %
3.9	3312	ORSE	Chapisco em tela, e=5mm, com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - rev 05/2015	m²	100	10,77	13,83	1.383,00	0,03 %
3.10	101181	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X30X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	m²	15	184,99	237,58	3.563,70	0,07 %
3.11	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA PÓLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	60	815,86	1.047,84	62.870,40	1,32 %
3.12	4055	ORSE	Divisorio Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfil em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02	m²	100	130,00	166,95	16.695,00	0,35 %
4			COBERTURA					888.763,99	18,79 %
4.1	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	37,46	48,16	48.100,00	1,01 %
4.2	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	78,98	99,67	99.670,00	2,07 %
4.3	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CEMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	100	20,48	26,30	2.630,00	0,06 %
4.4	100360	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	UN	30	1.187,37	1.524,93	45.747,90	0,96 %

Avenida Joaquim Telê - Centro - Canapi / AL
(82) 98134-9672 / prefeituradecapapi@gmail.com

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

1479

2020

4.5	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	65,11	83,82	25.086,00	0,53 %
4.6	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	109,60	140,75	42.225,00	0,88 %
4.7	92575 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CABROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	78,11	100,31	50.155,00	1,05 %
4.8	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	66,26	85,09	85.090,00	1,78 %
4.9	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1000	70,51	90,65	90.650,00	1,90 %
4.10	2237 Próprio	Revisão em cobertura com telha romana, com reposição de 50% do material e verniz (BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 9210)	m²	1000	91,80	117,84	117.840,00	2,46 %
4.11	2236 Próprio	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento translúcida ondulada 6mm, com reposição de 50% do material (BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 9208)	m²	1000	38,88	49,67	49.670,00	1,04 %
5		PINTURA					197.491,58	4,14 %
5.1	2344 ORSE	Preparo da superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	3000	2,82	3,82	10.860,00	0,23 %
5.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	3000	14,31	18,37	55.110,00	1,15 %
5.3	88495 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m²	3000	2,19	2,81	8.430,00	0,18 %
5.4	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	1500	12,58	16,15	24.225,00	0,51 %
5.5	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	300	15,89	20,40	6.120,00	0,13 %
5.6	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m²	300	2,54	3,26	978,00	0,02 %
5.7	88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	300	22,67	29,11	8.733,00	0,18 %
5.8	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOIS. AF_01/2021	m²	350	13,85	17,53	6.135,50	0,13 %
5.9	102506 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	500	8,41	10,80	5.400,00	0,11 %
5.10	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	1000	65,66	71,50	71.500,00	1,50 %
6		PISOS INTERNOS					813.947,30	12,88 %
6.1	98620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, AF_08/2017	m²	125	523,46	672,30	84.037,50	1,78 %
6.2	87632 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEIRDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	m²	2500	36,82	51,14	127.850,00	2,68 %
6.3	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 50X50 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	2500	94,34	121,16	302.900,00	6,34 %
6.4	104182 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	1000	77,23	99,15	99.150,00	2,08 %
7		PISOS EXTERNOS					964.814,00	20,29 %
7.1	90679 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	3000	68,50	87,97	263.910,00	5,53 %
7.2	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	3000	61,91	79,51	238.530,00	4,99 %
7.3	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016	M	2000	52,63	67,59	135.180,00	2,83 %
7.4	94274 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016	M	200	55,93	71,83	14.366,00	0,30 %
7.5	94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	2500	94,21	108,15	270.375,00	5,68 %
7.6	2229 Próprio	POLIMENTO MECANIZADO EM PISO DE CONCRETO	m²	2500	5,12	6,57	16.425,00	0,34 %
7.7	12785 ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tampo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	1200	16,89	21,88	26.028,00	0,54 %
8		INST. PREDIAIS					1.185.782,48	24,29 %
8.1		Elétrica					791.542,15	16,67 %
8.1.1	97617 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T19 DE 20W/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	180	59,28	76,13	13.703,40	0,29 %

2020

201
B

8.1.2	91146 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 15A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBIAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2018	UN	400	234,00	300,52	120.208,00	2,52 %
8.1.3	91526 SINAPI	(REDE DERIVAÇÃO) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4500	6,61	8,48	38.160,00	0,80 %
8.1.4	91881 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	200	47,15	60,55	12.110,00	0,25 %
8.1.5	92032 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	200	63,58	81,85	16.330,00	0,34 %
8.1.6	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4000	4,79	5,15	24.600,00	0,52 %
8.1.7	12552 ORSE	Luminária com lâmpada led sobolur binária 1820 w, base g13 - Rev 01	un	150	75,82	97,50	14.625,00	0,31 %
8.1.8	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	3,53	4,53	4.530,00	0,09 %
8.1.9	101830 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	17,62	22,62	1.131,00	0,02 %
8.1.10	101833 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	102,94	132,20	6.610,00	0,14 %
8.1.11	101483 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DN 60A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020, PS	UN	10	1.378,84	1.770,84	17.708,40	0,37 %
8.1.12	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	30,05	38,59	264,75	0,02 %
8.1.13	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	169,15	217,23	4.344,60	0,09 %
8.1.14	101878 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	76,52	98,27	1.965,40	0,04 %
8.1.15	90955 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO S/B PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	70	66,62	86,12	6.168,40	0,13 %
8.1.16	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	40	44,79	57,52	2.300,80	0,05 %
8.1.17	70252001 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO RÓSCAVEL DN 25MM (1") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400	22,18	28,48	11.392,00	0,24 %
8.1.18	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	11,48	14,74	4.422,00	0,09 %
8.1.19	91530 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2500	9,28	11,91	29.775,00	0,62 %
8.1.20	92670 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25	29,70	38,14	963,50	0,02 %
8.1.21	752 ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocabo perfurado 100 x 50 x 3000 mm (incl. mepa ou smp).	m	200	37,36	47,98	9.596,00	0,20 %
8.1.22	92000 SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150	29,25	37,56	5.634,00	0,12 %
8.1.23	12532 ORSE	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU 8 80w da Lumatic ou similar, indicativa poste cilíndrico construído de aço inox, 1m6,0m - Rev 01	un	50	3.807,63	4.890,13	244.506,50	5,12 %
8.1.24	12510 ORSE	Poste decorativo 2 pilares, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m1m, inclusive lâmpada de led 50w	un	50	2.882,61	3.445,27	172.263,50	3,61 %
8.1.25	96107 SINAPI	CAIXA DE CORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	15	224,36	288,14	4.322,10	0,09 %
8.1.26	97891 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,400X0,400 M. AF_12/2020	UN	30	166,94	214,49	6.432,00	0,13 %
8.1.27	97606 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	30	96,91	124,46	3.733,80	0,08 %
8.1.28	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60	114,93	147,60	8.856,00	0,19 %
8.1.29	97583 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40	81,68	104,90	4.196,00	0,09 %
8.2		INDS					364.340,33	7,63 %
8.2.1	100649 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	38,68	49,67	1.490,10	0,03 %
8.2.2	98932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENIGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	501,47	644,03	32.201,50	0,67 %
8.2.3	98956 SINAPI	ENIGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	42,32	54,35	1.087,00	0,02 %
8.2.4	99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20	322,40	414,05	8.281,00	0,17 %

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021853323-7

201

202

8.2.5	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	10,84	13,83	270,60	0,01 %
8.2.6	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	83,92	107,77	2.155,40	0,05 %
8.2.7	102008 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	4	1.187,74	1.525,41	6.101,64	0,13 %
8.2.8	102007 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	4	455,89	585,11	2.340,44	0,05 %
8.2.9	4095 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha laboratório de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=90cm	m	25	773,35	993,21	24.830,25	0,52 %
8.2.10	86935 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 4" X 36,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	388,05	498,66	12.491,25	0,25 %
8.2.11	74155004 SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	150	85,57	84,21	12.631,50	0,26 %
8.2.12	87901 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20	246,43	316,49	6.329,80	0,13 %
8.2.13	98107 SINAPI	CAIXA DE GORRURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20	224,36	288,14	5.762,80	0,12 %
8.2.14	86950 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	63,83	107,40	3.222,00	0,07 %
8.2.15	94490 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40	273,05	350,67	14.026,80	0,29 %
8.2.16	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	50	113,80	146,15	7.307,50	0,16 %
8.2.17	1690 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (veto sanitário)	pt	50	117,88	151,13	7.566,50	0,16 %
8.2.18	86878 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA, 3/2" X 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	61,54	78,03	780,30	0,02 %
8.2.19	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, necários, vasos sanitários, etc...)	un	50	78,70	101,07	5.053,50	0,11 %
8.2.20	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	86,86	111,55	2.231,00	0,05 %
8.2.21	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20	40,58	52,11	1.042,20	0,02 %
8.2.22	89710 SINAPI	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20	15,47	19,80	397,20	0,01 %
8.2.23	86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	83,92	107,77	10.777,00	0,23 %
8.2.24	95251 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	45	237,87	305,49	13.747,05	0,29 %
8.2.25	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 103 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FRAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	500	66,21	85,03	42.515,00	0,89 %
8.2.26	91790 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	500	71,11	91,32	45.660,00	0,96 %
8.2.27	91794 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	42,75	54,90	10.980,00	0,23 %
8.2.28	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	400	88,63	113,82	45.528,00	0,95 %
8.2.29	91755 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	500	40,12	51,52	25.760,00	0,54 %
8.2.30	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	30,30	38,91	11.673,00	0,24 %
9		ESQUADRIAS					384.121,88	5,89 %
9.1	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PRISADA, SEM-CCA (LEVE OU MÉDIA), BRQ100CM, ESPESURA DE 3,3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	UN	30	343,54	441,20	13.236,00	0,28 %
9.2	90821 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-CCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	UN	30	276,27	354,81	10.644,30	0,22 %
9.3	110825 SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,20x2,10m-COM FERRAGENS	UN	15	1.410,31	1.811,26	27.168,90	0,57 %
9.4	94560 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	80	647,98	831,69	48.501,40	1,04 %

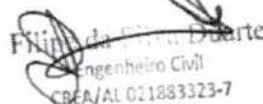
202

Prefeitura Municipal de Canapi
CNPJ: 12.367.892/0001-42

9.5	102162 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	40	264,85	340,14	13.805,60	0,26 %
9.6	102169 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	30	378,66	493,74	14.512,20	0,30 %
9.7	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	03,37	119,91	5.995,50	0,13 %
9.8	100709 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	50	34,77	44,65	2.232,50	0,05 %
9.9	12758 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, lisa malha revestida 75 x 75mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travancas/ferrolho	un	3	3.548,70	4.595,02	13.895,06	0,29 %
9.10	102162 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	60	264,85	340,14	20.408,40	0,43 %
9.11	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUADRILHÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	100	658,12	848,50	84.850,00	1,77 %
9.12	3625 ORSE	Porta em madeira compensada (canelé), lisa, semi-laca, (0,80 x 1,40 a 1,80m), revestida off-white, inclusive batentes e ferragens (lisa/ocupado)	un	25	937,54	1.204,08	30.102,00	0,63 %
10		DIVERSOS					328.316,10	6,87 %
10.1	COMP 38 Próprio	Assentamento e aquisição de peças de mocalito tratado, d=19 e 22cm para construção de Camarrão (BASEADA EM ORSE/9857	M	750	85,16	108,40	82.050,00	1,72 %
10.2	2411 ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, p4 de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	70	1.100,00	1.412,73	98.891,10	2,07 %
10.3	93585 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3000	2,95	3,78	11.340,00	0,24 %
10.4	93586 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10000	2,52	3,23	32.300,00	0,68 %
10.5	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1000	21,88	28,10	28.100,00	0,59 %
10.6	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	96,91	123,94	37.182,00	0,78 %
10.7	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	33,62	43,17	21.585,00	0,45 %
10.8	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	15,79	21,58	6.468,00	0,14 %
10.9	88283 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	18,20	20,60	10.400,00	0,22 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

3.719.021,97
1.956.910,38
4.775.932,35


Flávia da Silva Duarte
Engenheira Civil
CREA/AL 011883323-7

FLÁVIA DA SILVA DUARTE
Setor de Engenharia

Obra
Cópia de: Manutenção_infra2023-2024

Banco
SINAPI - 03/2023 - Alagoas 29,43%
SBC - 01/2022 - Alagoas
ORSE - 02/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 54,30%
Mensalista: 46,55%

204

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INFRAESTRUTURA URBANA					1.865.799,75	100,00 %
1.1	102322	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,28 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	1000	17,17	22,05	22.050,00	2,07 %
1.2	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,28 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	1000	11,85	14,96	14.960,00	1,40 %
1.3	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	1500	62,49	80,25	120.375,00	11,29 %
1.4	101109	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1000	66,88	86,46	86.460,00	8,30 %
1.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	400	52,83	67,89	27.036,00	2,54 %
1.6	100800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	300	431,33	563,85	166.155,00	15,59 %
1.7	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X1,2 M. AF_12/2020	UN	20	1.257,21	1.614,63	32.292,60	3,03 %
1.8	90251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	30	237,87	305,48	9.164,70	0,86 %
1.9	95569	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	200	124,41	159,77	31.954,00	3,00 %
1.10	90216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	200	435,51	559,32	111.864,00	10,50 %
1.11	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X18X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	50	565,21	725,86	36.294,50	3,41 %
1.12	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	20000	0,10	0,12	2.400,00	0,23 %
1.13	98395	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1000	10,23	13,13	13.130,00	1,23 %
1.14	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEDO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	100	571,39	733,83	73.383,00	6,89 %
1.15	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4000	2,95	3,76	15.120,00	1,42 %
1.16	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	98,51	123,94	37.182,00	3,49 %
1.17	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1000	21,88	28,10	28.100,00	2,64 %
1.18	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	900	6,25	8,02	4.010,00	0,38 %
1.19	87320	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	500	32,01	41,11	20.555,00	1,93 %
1.20	C0364	SEINFRA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCIMENTO DE CONCRETO	UN	50	188,90	216,91	10.845,50	1,02 %
1.21	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	500	15,84	20,47	10.235,00	0,96 %
1.22	103008	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	m²	30	1.788,79	2.272,94	68.189,20	6,40 %
1.23	90095	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	350	90,56	116,30	40.705,00	3,82 %
1.24	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	15	337,27	433,15	6.497,25	0,61 %
1.25	98995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	50	26,26	30,42	2.521,00	0,24 %
1.26	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	80	64,75	83,15	4.157,50	0,39 %

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CRA/AL 025332-7

204

Prefeitura Municipal de Canapi
CNPJ: 12.367.892/0001-42

1.27	102902 SINAP1	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 86 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	M	200	59,08	75,87	15.174,00	1,42 %
1.28	92294 SINAP1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_08/2020	m³	150	274,92	353,07	52.960,50	4,97 %

Total sem BDI

836.061,55

Total de BDI

235.738,70

Total Geral

1.065.799,75

Flávia da Silva Duarte
Engenheira Civil
CREA/AL 021883323-7

FILÍPE DA SILVA DUARTE
Setor de Engenharia



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

206

B – COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Filipe da Silva Dantas
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

206

Prefeitura Municipal de Canapi
CNPJ: 12.367.892/0001-42

Composições Analíticas com Preço Unitário
Cópia de: Manutenção_edific_praças2023-2024 REV

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Alagoas
SBC - 03/2023 - Alagoas
ORSE - 02/2023 - Sergipe

B.D.I.
28,43%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,30%
Mensalista: 46,55%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11385 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboco - Rev 01	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	78,37	78,37
Composição Auxiliar	3407 ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Vidromassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,24	4,96
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,3400000	3,71	1,26
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,4000000	3,57	1,42
Itens	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimento cerâmico	Material	kg	0,8000000	3,50	2,31
Itens	12223 ORSE	Cerâmico 10 x 10 cm, pei-3, elane, linha galeria branco mesh ou similar	Material	m²	1,0500000	86,90	91,69
Itens	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	15,03	6,01
Itens	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3400000	10,96	3,72
MO sem LS =>				5,43	LS =>	4,58	10,01
Valor do BDI =>				22,28	Valor com BDI =>		100,65
3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3312 ORSE	Chapisco em leito, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - rev. 02/2015	Conversão Int/Worca	m²	1,0000000	10,77	10,77
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 pacotes areia dm, 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Condição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0060000	495,03	2,99
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,2500000	3,71	0,93
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,2500000	3,57	0,89
Itens	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	15,03	3,75
Itens	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	10,96	2,74
MO sem LS =>				3,64	LS =>	3,06	6,70
Valor do BDI =>				3,06	Valor com BDI =>		13,63
3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4095 ORSE	Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfil em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02	Divisórias	m²	1,0000000	130,00	130,00
Itens	3186 ORSE	Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfil em aço ou similar m2	Material	m²	1,0000000	130,00	130,00
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	0,00
Valor do BDI =>				36,95	Valor com BDI =>		166,95
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2237 Próprio	Revisão em cobertura com telha romana, com reposição de 50% do material e verniz (BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 9219)	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	91,60	91,60
Composição Auxiliar	97500 SINAPI	REMOCÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	0,5000000	5,95	2,97
Composição Auxiliar	100230 SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO CIMENTAÇÃO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	86252 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	20,37	16,18
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,37	16,37
Composição Auxiliar	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABEÇOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MADEIRA COM 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	0,5000000	78,99	39,49
Composição Auxiliar	8034 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	Tratamentos de Superfícies	m²	0,5000000	6,87	3,43
Itens	00007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 74" CM, RENDIMENTO DE 16" TELHAS/M2	Material	UN	8,0000000	0,92	7,36
MO sem LS =>				20,34	LS =>	17,14	37,48
Valor do BDI =>				26,04	Valor com BDI =>		117,84
4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2236 Próprio	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento translúcida ondulada 6mm, com reposição de 50% do material (BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 988M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m²	1,0000000	38,68	38,68
Composição Auxiliar	86252 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	20,37	2,24
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	16,37	1,80
Itens	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	0,7100000	0,37	0,26
Itens	00004299 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	0,7100000	1,95	1,38

Avenida Joaquim Testa - Centro - Canapi / AL
(82) 96134-9572 / prefeituracanapi@gmail.com

Filipe Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021663323-7

Handwritten signature

Insumo	00007184 SINAPI	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE 0,50 X 2,44* M	Material	m²	0,5500000	60,00	33,00	
			MO sem LS =>	1,57	LS =>	1,33	MO com LS =>	2,90
			Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	49,67
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2344 ORSE	Preparo de superfícies com lixamento de paredes e tetos	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	2,82	2,82	
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórias	h	0,1400000	3,77	0,52	
Insumo	00003757 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2500000	0,82	0,20	
Insumo	00004733 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,1400000	15,03	2,10	
			MO sem LS =>	1,14	LS =>	0,96	MO com LS =>	2,10
			Valor do BDI =>	0,80			Valor com BDI =>	3,62
7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2229 Própria	POLIMENTO MECANIZADO EM PISO DE CONCRETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	5,12	5,12	
Composição Auxiliar	95276 SINAPI	POIDORA DE FIBRO (POLTRIZ), PESO DE 100KGS, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHIP DURAVO, AF_0902018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,5000000	3,28	4,92	
Composição Auxiliar	99306 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	20,70	0,20	
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	1,45			Valor com BDI =>	6,57
7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12785 ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 8 x 10 a 40mm, inclusive terço e preenchimento com massique MBT ou similar.	Pavimentações Externas	m	1,0000000	16,89	16,89	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,2500000	3,87	0,89	
Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórias	h	0,1250000	3,54	0,44	
Insumo	2621 ORSE	Terço (Bagueia Plástica) Terçoel 40mm m	Material	m	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	2866 ORSE	Massique de Poluretano NP1, MBT, BASF ou similar, cartucho com 300ml	Material	l	0,0500000	159,63	7,98	
Insumo	12749 ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco) d	Equipamento	d	0,0156000	80,00	1,24	
Insumo	12730 ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m) un	Material	un	0,0010000	426,16	0,42	
Insumo	12950 ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO h	Mão de Obra	h	0,1250000	12,47	1,56	
Insumo	00004730 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	15,63	3,75	
			MO sem LS =>	2,86	LS =>	2,42	MO com LS =>	5,30
			Valor do BDI =>	4,80			Valor com BDI =>	21,69
8.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12562 ORSE	Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	Luminárias Internas	un	1,0000000	75,92	75,92	
Composição Auxiliar	7882 ORSE	Servente (recipiente) p/ lâmpada fluorescente	Convenção Interf.Obra	un	2,0000000	5,59	11,06	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,5000000	3,71	1,85	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,0000000	3,56	1,78	
Insumo	1343 ORSE	Luminária (caixa) p/ lâmpada fluorescente 1 x 40eltubular LED 18w a 20w	Material	un	1,0000000	30,99	30,99	
Insumo	00004336 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	18,97	9,48	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	10,96	5,48	
Insumo	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	15,34	15,34	
			MO sem LS =>	12,23	LS =>	10,31	MO com LS =>	22,54
			Valor do BDI =>	21,58			Valor com BDI =>	97,50
8.1.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	782 ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocabo perfurado 100 x 50 x 3000 mm (ref. mope ou similar)	Pontos de Suprimento de Lógica	m	1,0000000	37,36	37,36	
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,4000000	3,71	1,49	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,4000000	3,56	1,42	
Insumo	850 ORSE	Eletrocabo metálico perfurado 100 x 50 x 3000 mm (ref. mope ou similar) m	Material	m	1,0000000	22,50	22,50	
Insumo	00004336 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4000000	18,97	7,58	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	10,96	4,38	
			MO sem LS =>	6,49	LS =>	5,47	MO com LS =>	11,96
			Valor do BDI =>	10,82			Valor com BDI =>	47,98
8.1.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12632 ORSE	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EISEU 3 60w da Ilumail ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=6,0m - Rev 01	Luminárias Externas	un	1,0000000	3.807,63	3.807,63	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	2,0000000	3,71	7,42	

Handwritten signature
Filiada Silva Duarte
Engenheira Civil
CRC/AL 02282323-7

Handwritten signature

209

Composição Auxiliar	10532 ORSE	Encargos Complementares - Elétricas	Provisórios	h	1,0000000	3,55	3,55
Insumo	1672 ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, relic, m=6,00m, d=125mm (base) e d=60mm (topo), ref, 1006/8 un	Material	un	1,0000000	1,722,00	1,722,00
Insumo	13535 ORSE	Luminária LED Urbana Decorativa, Pot.60W, 5.000 k.l.P 66 em alum. injetado, vida útil 50.000hs, Refrator em vidro plano temperado liso, esp. 4mm, tensão 220v, Modelo Egeu II da Ilumatic ou similar Luminária LED Urbana Decorativa, Pot.60W, 3.000 k.l.P 66 em alum. injetado, vida útil 50.000hs, Refrator em vidro plano temperado liso, esp. 4mm, tensão 220v, Modelo Egeu II da Ilumatic ou similar un	Material	un	1,0000000	2,033,76	2,033,76
Insumo	00002438 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	18,97	18,97
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	10,96	21,92
MO sem LS =>				22,19	LS =>	18,70	MO com LS => 40,89
Valor do BDI =>				1,082,50	Valor com BDI => 4,890,13		

8.1.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12910 ORSE	Poste decorativo 2 pilates, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m. Inclui: lâmpada de led 50w	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	2,882,61	2,882,61
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,71	5,56
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,5000000	3,57	5,35
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2900000	44,01	12,32
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concreto para Fundações	m³	0,2500000	475,01	115,00
Insumo	13606 ORSE	Poste de aço galvanizado contínuo Poste de Aço para Jardim, altura 3m/4m, com tubo diam. = 84mm cm	Material	un	3,2000000	520,25	1,664,80
Insumo	13672 ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminárias, encaixe em poste com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar un	Material	un	1,0000000	119,48	119,48
Insumo	13673 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, 100 a 250v, Fluxo luminoso 4000 a 4200 lúmens, Temp. cor 8000/6500K, IRC= ou 70%, modelo Induspar ou similar un	Material	un	1,0000000	363,12	363,12
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	15,03	22,54
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,5000000	10,96	16,44
MO sem LS =>				40,88	LS =>	34,46	MO com LS => 75,34
Valor do BDI =>				762,66	Valor com BDI => 3,445,27		

8.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4095 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha polido/retato de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=90cm	Pedreiros e Tampas de Bancões	m	1,0000000	773,35	773,35
Composição Auxiliar	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0414000	800,77	30,73
Composição Auxiliar	125 ORSE	Alvenaria tipo canteiro médio (50x15), esp = 0,08m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / areia) e junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,3400000	81,87	27,84
Composição Auxiliar	1912 ORSE	Revestimento duraturno para parede, 15 x 15 cm, aculete branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-l injetado, exclusiva em 00cp	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,7300000	28,03	20,46
Composição Auxiliar	3163 ORSE	Tampo de bancão em granito cinza andorinha, s=2cm	Conversão Inter/Obras	m²	1,3000000	447,18	581,33
Composição Auxiliar	3170 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado revestido de 10mm, 02 usos, inclusive acuramento - Revestido 07.2015	Conversão Inter/Obras	m²	0,8960000	80,64	72,43
Composição Auxiliar	3639 ORSE	Ferramentagem e instalação de tela aço soldada nervurada CA-50, Q-283, malha 10x10cm, ferro 6,40mm (A-46 kg/m²), passo 2,45x6,6m, Toleon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	0,8400000	58,13	47,14
MO sem LS =>				41,35	LS =>	34,85	MO com LS => 76,20
Valor do BDI =>				219,86	Valor com BDI => 993,21		

8.2.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1200 ORSE	Perfil de água fria embutido, o material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	113,80	113,80
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1000000	3,71	7,79
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000	3,57	2,67
Composição Auxiliar	10564 ORSE	Encargos Complementares - Encarregado	Provisórios	h	0,3350000	3,52	3,02
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 650 gramas	Material	kg	0,0095000	72,41	0,68
Insumo	2036 ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,1350000	69,74	9,41
Insumo	00000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,2500000	20,01	5,00
Insumo	0002696 SINAPI	ENCHANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,8350000	18,97	15,83
Insumo	0003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7500000	15,03	11,27
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,1000000	10,96	23,01
Insumo	00009886 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	7,0000000	4,90	34,30
MO sem LS =>				27,19	LS =>	22,92	MO com LS => 50,11

Filipe Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

210
25

			Valor do BDI =>	32,35	Valor com BDI =>		146,15
8.2.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	1,0000000	117,68	117,68
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,71	1,48
Composição Auxiliar	10564 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,82	1,54
Insumo	138 ORSE	Adepero pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,08
Insumo	0000013 SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	20,01	1,00
Insumo	0000269 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,4000000	18,97	7,58
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,78	17,56
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	10,90	4,38
Insumo	0000836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 688)	Material	M	4,0000000	15,75	63,00
Insumo	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	20,16	20,16

			Valor do BDI =>	32,45	Valor com BDI =>		151,13	
8.2.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos afogados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	78,70	78,70	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6500000	3,71	2,41	
Composição Auxiliar	10564 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6500000	3,82	2,50	
Insumo	138 ORSE	Adepero pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	72,41	2,82	
Insumo	1703 ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc	Material	kg	0,0900000	83,50	5,71	
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0800000	89,74	4,18	
Insumo	0000269 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,8500000	18,97	12,33	
Insumo	00003516 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	2,47	7,41	
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	2,23	6,69	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	0,82	0,16	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6500000	10,90	7,12	
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5989)	Material	M	4,0000000	6,88	27,52	
			MO sem LS =>	10,55	LS =>	8,90	MO com LS =>	19,45

			Valor do BDI =>	22,37	Valor com BDI =>		101,07
9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110025 SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,20x2,10m-COM FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	1.410,31	1.410,31
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,2170000	16,82	121,38
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,3800000	19,69	184,73
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	8,9120000	0,58	4,00
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0160000	91,17	1,45
Insumo	000789 SBC	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,60x2,10m	Material	UN	2,0000000	145,00	290,00
Insumo	001349 SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	11,0190000	9,66	106,44
Insumo	002293 SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CADILHOS	Material	UN	6,0000000	1,55	9,30
Insumo	004776 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	Material	KG	0,1100000	45,71	5,02
Insumo	008624 SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm PINTURA	Material	M	5,5090000	60,76	334,72
Insumo	012724 SBC	FECHADURA 658 ST2 COM ROSETA LA FONTE	Material	UN	1,0000000	327,71	327,71
Insumo	012743 SBC	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1,1/2"x 3"	Material	UN	6,0000000	4,06	24,30
Insumo	014213 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (836 un/kg)	Material	KG	0,0390000	42,19	1,26
			MO sem LS =>		119,63	LS =>	100,84
			MO com LS =>		220,47		

			Valor do BDI =>	400,95	Valor com BDI =>		1.811,26
9.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12766 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travas/ferrolho	Esquadrias de Ferro	un	1,0000000	3.546,70	3.546,70
Composição Auxiliar	6488 ORSE	Dobradica de ferro 60x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (escudo mão de obra)	Esquadrias de Ferro	un	4,0000000	8,16	32,64
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisória	h	24,5200000	3,71	90,98
Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Sinalheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	23,3200000	3,54	82,28
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CRMAL 021683323-7

210

Handwritten signature

Insuno	261	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material	m	2,1100000	15,51	32,72
Insuno	7504	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Material	kg	31,4500000	10,89	338,20
Insuno	8506	ORSE	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	Material	kg	84,3700000	12,21	785,95
Insuno	00040425	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (48,85 KG/M2)	Material	KG	1,1000000	13,80	15,18
Insuno	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	8,9000000	43,25	298,42
Insuno	00004750	SINAPI	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	15,03	15,03
Insuno	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	24,5200000	10,96	268,73
Insuno	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	23,5200000	16,53	388,78
Insuno	00010935	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 SWG), BITOLA FINAL = "3,8" MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	Material	m²	2,3400000	80,93	173,04
Insuno	00021013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2", E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	Material	M	13,5700000	75,33	1.022,32

MO sem LS => 364,92 LS => 307,82 MO com LS => 672,54
Valor do BDI => 1.008,33 Valor com BDI => 4.555,02

§ 12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5625 ORSE	Porta em madeira compensada (concreta), lisa, semi-laca, (0,60 x 1,50 e 1,80m) , revestida o/fôrmo, inclusive balantes e ferragens (livre/ocupado)	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	937,54	937,54
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Providência	h	1,0000000	3,80	3,80
Composição Auxiliar	1709 ORSE	Balante em madeira de lei l = 0,14 m (concreta), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, inclua 02 jogos de afixar	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	340,22	340,22
Composição Auxiliar	7798 ORSE	Fechadura Páco, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromado (do similar)	Ferragens	un	1,0000000	120,79	120,79
Composição Auxiliar	8967 ORSE	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	Ferragens	un	3,0000000	30,25	90,75
Insuno	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	15,03	15,03
Insuno	00001309 SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	0,5000000	58,39	29,19
Insuno	00001341 SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE "1,25 X 3,06" M, E = 0,5 MM	Material	m²	2,2000000	64,85	142,67
Insuno	00005020 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15900) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	Material	UN	1,0000000	195,38	195,38

MO sem LS => 93,24 LS => 78,61 MO com LS => 171,85
Valor do BDI => 286,54 Valor com BDI => 1.204,08

16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 38	Próprio	Assentamento e aquisição de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confeição de Camaranchão (BASEADA EM ORSE/9897	M	1,0000000	85,19	85,19	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	10,89	16,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	15,37	9,82
Insuno	00004119	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 8,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0000000	48,85	48,85
Insuno	00004306	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA ROBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	3,0000000	3,58	10,77

MO sem LS => 9,95 LS => 8,39 MO com LS => 18,34
Valor do BDI => 24,21 Valor com BDI => 109,40

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2411	ORSE	Banco com encaixeto, compr=1,50m, largura=30cm, pil de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00
Insuno	253	ORSE	Banco com pil em ferro fundido e 10 régua de madeira of 1,50m, com encaixeto un	un	1,0000000	1.100,00	1.100,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 312,73 Valor com BDI => 1.412,73

Handwritten signature
Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

Total sem BDI 3.719.021,97
Total do BDI 1.056.916,38
Total Geral 4.775.938,35

FILIPE DA SILVA DUARTE
Setor de Engenharia

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Canapi
CNPJ: 12.367.892/0001-42

214
85

Composições Analíticas com Preço Unitário
Cópia de: Manutenção_infra2023-2024

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Alagoas
SBC - 01/2022 - Alagoas
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
28,43%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,30%
Mensalista: 46,55%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	C0354 SENFRA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	UN	1,0000000	168,90	168,90
Composição Auxiliar	C3268 SENFRA	CONCRETO P/VBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	0,0050000	338,90	1,69
Insuno	K0157 SENFRA	AÇO CA-25	Material	KG	2,0000000	9,51	19,02
Insuno	K0704 SENFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP. 52 (CHP)	Equipamento	H	0,4500000	82,91	41,80
Insuno	G222 SENFRA	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	Material	M	1,0000000	75,23	75,23
Insuno	G2391 SENFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	20,77	10,38
Insuno	G515 SENFRA	FITA REFLETIVA	Material	m²	0,0182000	273,11	5,24
Insuno	G543 SENFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	15,55	15,55
MO sem LS =>				14,35	LS =>	12,10	MO com LS =>
Valor do BDI =>				46,01	Valor com BDI =>		
						Total sem BDI	830,461,85
						Total do BDI	235,738,79
						Total Geral	1.066.200,64

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA AL 021883323-7

FILPE DA SILVA DUARTE
Setor de Engenharia

214
85



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

213
✓

C – ENCARGOS SOCIAIS

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021683323-7

✓

Apêndice 2 – Encargos Sociais – Alagoas

ALAGOAS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,68%	Não incide	4,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,88%	Não incide	1,88%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,40%	11,16%	8,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,68%	18,11%	48,68%	18,11%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,62%	4,81%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,24%	2,98%	2,24%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78%	2,09%	2,78%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
C	Total	11,08%	8,34%	11,08%	8,34%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,18%	3,04%	17,91%	6,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,30%	0,43%	0,32%
D	Total	8,58%	3,34%	18,34%	6,98%
TOTAL(A+B+C+D)		85,14%	46,59%	114,90%	70,23%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021803323-7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

214

D – ART

Filomena da Silva D...
Engenheiro Civil
CREA/AL 021683323-7

214



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20220290010

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

FILIFE DA SILVA DUARTE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0218833237

Registro: 2222920/2020 AL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

AVENIDA JOAQUIM TETÉ

Complemento:

Cidade: **CANAPI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42

Nº: **SN**

CEP: 57300000

ART Vinculada: **AL20220280850**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.660,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOAQUIM TETÉ

Complemento:

Cidade: **CANAPI**

Data de Início: **03/08/2022**

Previsão de término: **03/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

Nº: **S/N**

CEP: 57300000

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	86,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	80.000,00	m2
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	86,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	80.000,00	m2
78 - Prescrição > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de prestação de serviços técnicos de engenharia na Fiscalização de prestação de serviços de manutenção predial nos prédios públicos e locados e vias públicas do Poder Executivo de Canapi - AL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FILIFE DA SILVA DUARTE - CPF: 106.796.674-74

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - CNPJ: 12.367.892/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **05/08/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8302065006**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99Y6D
Impresso em: 05/08/2022 às 08:53:57 por: ip: 177.131.193.117

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax: (82) 2123-0894

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

217
10

E – BDI

Filipe Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

10

CAIXAGrau de Sigilo
#PUBLICONº TC/CR
PROPONENTE / TOMADOR
Canapi/ALOBJETO
MANUTENÇÃOTIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Construção e Reforma de Edifícios
DESONERAÇÃO
SIMConforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,93%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,00%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,27%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,43%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Canapi - AL
LocalFilipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
021883323-7

Responsável Técnico

Nome: FILIPE DA SILVA DUARTE
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 021883323-7 AL
ART/RRT:

quarta-feira, 8 de junho de 2022

Data

Responsável Tomador

Nome: Vinícius Lima
Cargo: Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

219
28

F – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

219
28



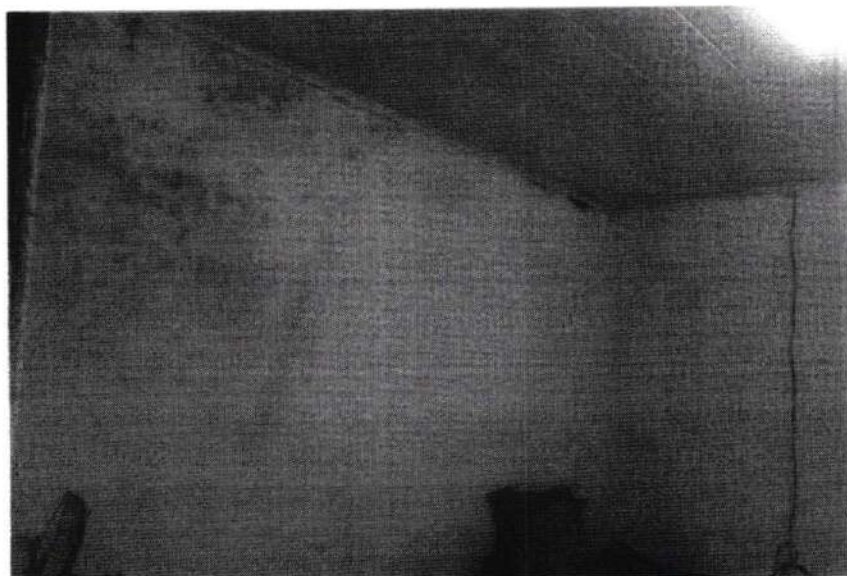
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Algumas situações relatadas e fotografadas de edificações
necessitando de manutenção predial**



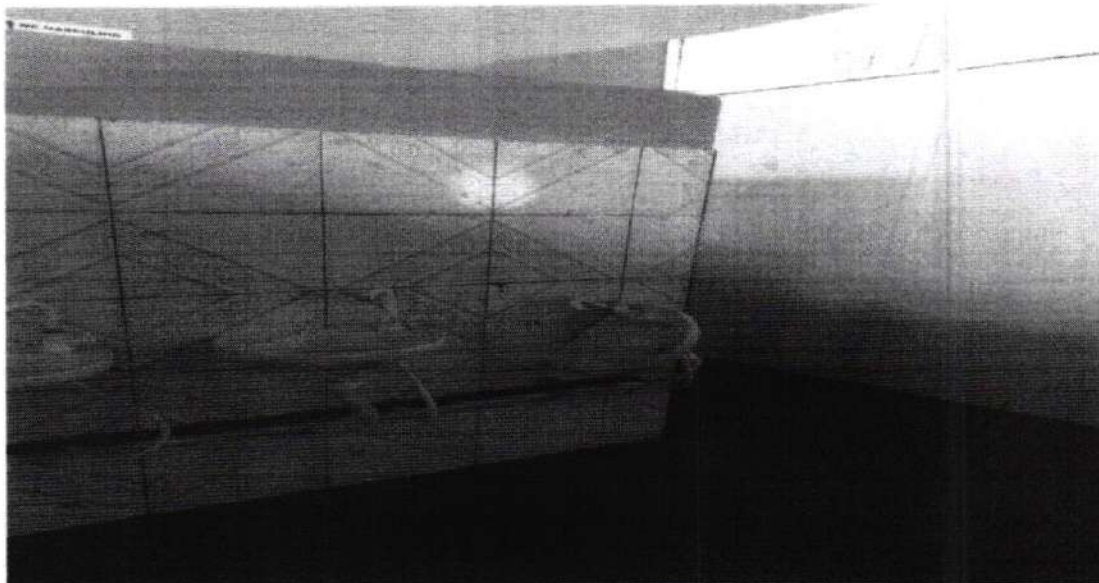
Forro danificado– Bolsa Família



Infiltrações descendentes/cobertura danificada

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

22/



CRES- INST SANITÁRIA DANIFICADAS



Infiltrações Descendentes/forro e pintura danificados


Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

222
B



Infiltrações na sec de assistência social/ danos ao teto



Infiltrações externas

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

B

223



Creche Fumaça – Danos em paredes e pisos



Inst sanitária danificadas

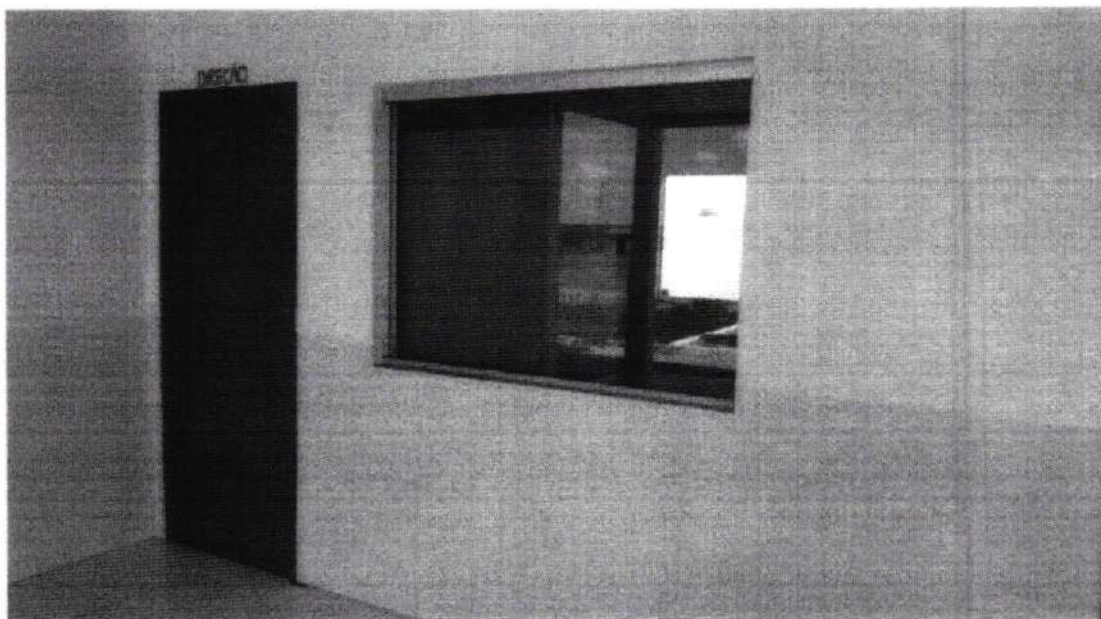

Silva Duarte
Engenheiro Civil
L. 021883323-7



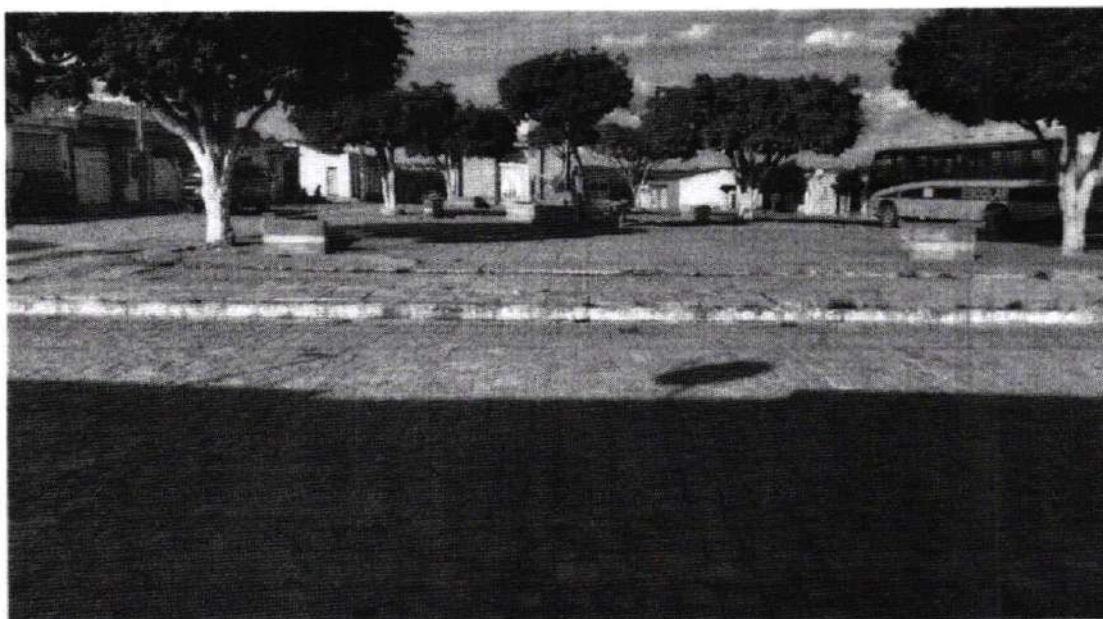


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

224



Creche Tomé – Vidro quebrado



Praça de Forquilha-piso danificado, revestimentos danificados,
iluminação danificada /insuficiente

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021893223-7

224

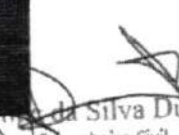
22/5



Praça Santa Cruz – Danos em pisos, revestimentos, iluminação



Praça Capiá – danos em pisos, iluminação, revestimentos


Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

22/10/2023

G – OUTROS

Filipe da Silva Dantas
Engenheiro Civil
CREA/AL 021683323-7

22/10/2023

227

Obra
Cópia de: Manutenção_edifício_praças2023-2024 REV

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Alagoas
SBC - 03/2023 - Alagoas
ORSE - 02/2023 - Sergipe

B.D.I.
28,43%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,30%
Mensalista: 46,55%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	2.500,0	121,16	302.900,00	6,34	6,34
94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_09/2022	PISO - PISOS	m²	2.500,0	108,15	270.375,00	5,66	12,00
93679 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.000,0	87,97	263.910,00	5,53	17,53
12832 ORSE	Fornecimento de Luminária Decorativa à Led ref. EGEU II 50w da Ilumalite ou similar, inclusive poste cônico contínuo de aço reto, h=6,0m - Rev 01	Luminárias Externas	un	50,0	4.890,13	244.506,50	5,12	22,65
92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.000,0	79,51	238.530,00	4,99	27,64
12910 ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m4m, inclusive lâmpada de led 50w	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	50,0	3.445,27	172.263,50	3,61	31,25
94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VENTIL. E CAIXAS	M	2.000,0	67,99	135.180,00	2,83	34,08
96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017.P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.000,0	131,89	131.890,00	2,76	36,84
87632 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	2.500,0	51,14	127.850,00	2,68	39,52
93146 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	400,0	300,52	120.208,00	2,52	42,04
2237 Próprio	Revisão em cobertura com telha romana, com reposição de 50% do material e verniz (BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 9210)	COBE - COBERTURA	m²	1.000,0	117,64	117.640,00	2,46	44,50
11369 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galera branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	Azeijos e Cerâmicas	m²	1.000,0	100,65	100.650,00	2,11	46,61
104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1.000,0	99,18	99.180,00	2,08	48,69
2411 ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	Urbanização de Parques e Praças	un	70,0	1.412,73	98.891,10	2,07	50,75
92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.000,0	98,87	98.870,00	2,07	52,82
94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.000,0	90,55	90.550,00	1,90	54,72
92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.000,0	85,09	85.090,00	1,78	56,50
91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	100,0	846,50	84.650,00	1,77	58,27
96020 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	125,0	672,30	84.037,50	1,76	60,03
COMP 38 Próprio	Assentamento e aquisição de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de Camarranchão (BASEADA EM ORSE/9857)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	750,0	109,40	82.050,00	1,72	61,75
102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1.000,0	71,50	71.500,00	1,50	63,25
102253 SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	60,0	1.047,84	62.870,40	1,32	64,57
88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.000,0	18,37	55.110,00	1,15	65,72
92575 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	500,0	100,31	50.155,00	1,05	66,77
94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	60,0	831,69	49.901,40	1,04	67,81
2239 Próprio	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento translúcida ondulada 6mm, com reposição de 50% do material (BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 9899)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1.000,0	49,67	49.670,00	1,04	68,85
94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1.000,0	48,10	48.100,00	1,01	69,86
100359 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	30,0	1.524,93	45.747,90	0,96	70,82
91796 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	500,0	91,32	45.660,00	0,96	71,78
91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	400,0	113,62	45.528,00	0,96	72,73

Handwritten signature

91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESGARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	500,0	85,03	42.516,00	0,89	73,62
94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	300,0	140,75	42.225,00	0,88	74,50
87529 SINAPI	MASSA ÚNICA/EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.000,0	41,11	41.110,00	0,86	75,36
91928 SINAPI	(REDE DERIVAÇÃO) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	4.500,0	8,48	38.160,00	0,80	76,16
90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	300,0	123,94	37.182,00	0,78	76,94
102162 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	100,0	340,14	34.014,00	0,71	77,65
93589 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	10.000,0	3,23	32.300,00	0,68	78,33
86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	644,03	32.201,50	0,67	79,00
87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	350,0	91,51	32.028,50	0,67	79,67
3625 ORSE	Porta em madeira compensada (painel), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), revestida côr/mica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	Esquadrias de Madeira	un	25,0	1.204,08	30.102,00	0,63	80,30
91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2.500,0	11,91	29.775,00	0,62	80,93
90779 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000,0	28,10	28.100,00	0,59	81,52
110025 SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,20x2,10m-COM FERRAGENS	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	15,0	1.811,26	27.168,90	0,57	82,09
94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	300,0	89,97	26.991,00	0,57	82,65
12785 ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	Pavimentações Externas	m	1.200,0	21,69	26.028,00	0,54	83,20
91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	500,0	51,52	25.760,00	0,54	83,73
94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	300,0	83,62	25.086,00	0,53	84,26
4695 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha p/ laboratório de informática, esp=2,0cm, h=72cm e larg=80cm	Pelotas e Tampos de Balcões	m	25,0	993,21	24.830,25	0,52	84,78
96952 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	8,0	3.102,11	24.816,88	0,52	85,30
91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	4.000,0	6,15	24.600,00	0,52	85,81
88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.500,0	16,15	24.225,00	0,51	86,32
00010527 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	Equipamento	MXMES	700,0	33,39	23.373,00	0,49	86,81
90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	500,0	43,17	21.585,00	0,45	87,26
101963 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO-CAPA) = (8+4). AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	80,0	249,64	19.971,20	0,42	87,68
101493 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P8	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	1.770,84	17.708,40	0,37	88,05
4095 ORSE	Divisorie Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfil em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02	Divisórias	m²	100,0	166,95	16.695,00	0,35	88,40
2229 Próprio	POLIMENTO MECANIZADO EM PISO DE CONCRETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	2.500,0	6,57	16.425,00	0,34	88,75
92032 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	81,65	16.330,00	0,34	89,09
96546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	100,0	156,04	15.604,00	0,33	89,41
12562 ORSE	Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	Luminárias Internas	un	150,0	97,50	14.625,00	0,31	89,72
101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	20,0	726,89	14.517,80	0,30	90,02
102169 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	30,0	483,74	14.512,20	0,30	90,33
94274 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	200,0	71,83	14.366,00	0,30	90,83
94499 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	40,0	350,67	14.026,80	0,29	90,92
99251 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	45,0	305,49	13.747,05	0,29	91,21
97617 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	180,0	76,13	13.703,40	0,29	91,50
12758 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancos/ferrolho	Esquadrias de Ferro	un	3,0	4.555,02	13.665,06	0,29	91,78

229

91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	30,0	441,20	13.236,00	0,28	92,08
96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	300,0	43,15	12.945,00	0,27	92,33
86914 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	120,0	107,77	12.932,40	0,27	92,60
165/004 SINAPI	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	150,0	84,21	12.631,50	0,26	92,87
86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	499,65	12.491,25	0,26	93,13
97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	700,0	17,31	12.117,00	0,25	93,38
91981 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	60,55	12.110,00	0,25	93,64
91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	300,0	38,91	11.673,00	0,24	93,88
252/001 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M	400,0	28,48	11.392,00	0,24	94,12
98565 SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	200,0	55,76	11.352,00	0,24	94,36	
93588 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	3.000,0	3,78	11.340,00	0,24	94,59
91794 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PY PRÉDIOS. AF_10/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	200,0	54,90	10.980,00	0,23	94,82
2344 ORSE	Preparo de superfície com liamento de paredes e tetos	Tratamentos de Superfícies	m²	3.000,0	3,82	10.860,00	0,23	95,05
90821 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	30,0	354,81	10.644,30	0,22	95,27
88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	500,0	20,80	10.400,00	0,22	95,49
98107 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	35,0	288,14	10.084,90	0,21	95,70
762 ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Portos de Suprimento de Lógica	m	200,0	47,96	9.596,00	0,20	95,90
97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	60,0	147,60	8.858,00	0,19	96,09
88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	300,0	29,11	8.733,00	0,18	96,27
88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.000,0	2,81	8.430,00	0,18	96,45
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	100,0	83,15	8.315,00	0,17	96,62
99635 SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	414,05	8.281,00	0,17	96,80
87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.000,0	8,02	8.020,00	0,17	96,96
1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	50,0	151,13	7.556,50	0,16	97,12
1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	146,15	7.307,50	0,15	97,28
101893 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	132,20	6.610,00	0,14	97,41
88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	300,0	21,56	6.468,00	0,14	97,55
97891 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	214,40	6.432,00	0,13	97,68
97901 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	316,49	6.329,80	0,13	97,82
96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PINT - PINTURAS	UN	70,0	88,12	6.168,40	0,13	97,95
102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	350,0	17,53	6.135,50	0,13	98,07
88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	300,0	20,40	6.120,00	0,13	98,20
102609 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	1.525,41	6.101,64	0,13	98,33
91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	50,0	119,91	5.995,50	0,13	98,46
92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	37,56	5.634,00	0,12	98,57
102508 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	500,0	10,80	5.400,00	0,11	98,69
1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, metrícos, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	50,0	101,07	5.053,50	0,11	98,79
91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000,0	4,53	4.530,00	0,09	98,89
91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	300,0	14,74	4.422,00	0,09	98,98
101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 80 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	217,23	4.344,60	0,09	99,07

230

97583 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	40,0	104,90	4.196,00	0,09	99,16
97606 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	124,46	3.733,80	0,08	99,24
101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	15,0	237,58	3.563,70	0,07	99,31
89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	107,40	3.222,00	0,07	99,38
94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	100,0	26,30	2.630,00	0,06	99,43
102607 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	585,11	2.340,44	0,05	99,48
98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	40,0	57,52	2.300,80	0,05	99,53
100709 SINAPI	DOBRAÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPÁ BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	50,0	44,65	2.232,50	0,05	99,58
100850 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	111,55	2.231,00	0,05	99,62
93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	40,0	54,87	2.194,80	0,05	99,67
101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	98,27	1.965,40	0,04	99,71
98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	24,95	66,23	1.652,43	0,03	99,75
93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	30,0	53,81	1.614,30	0,03	99,78
100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	49,67	1.490,10	0,03	99,81
3312 ORSE	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - revisão 08/2015	Conversão InfoWorco	m²	100,0	13,83	1.383,00	0,03	99,84
101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	22,62	1.131,00	0,02	99,86
86886 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	54,35	1.087,00	0,02	99,89
89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	52,11	1.042,20	0,02	99,91
88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	300,0	3,26	978,00	0,02	99,93
101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	38,59	964,75	0,02	99,95
92870 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	38,14	953,50	0,02	99,97
86878 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	79,03	790,30	0,02	99,99
89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	19,86	397,20	0,01	99,99
86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	13,53	270,60	0,01	100,00

Total sem BDI 3.719.021,97
Total do BDI 1.056.910,38
Total Geral 4.775.932,35

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021083323-7

FILIPE DA SILVA DUARTE
Setor de Engenharia

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CREA/AL 021083323-7

Obra
Cópia de: Manutenção_infra2023-2024

Bancos
SINAPI - 03/2023 - Alagoas
SBC - 01/2022 - Alagoas
ORSE - 02/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
28,43%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,30%
Mensalista: 46,55%

23

		Curva ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
Código Banco	Descrição	Tipo							
103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	300,0	553,98	166.185,00	15,59		15,59
101852 SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.500,0	80,25	120.375,00	11,29		26,89
92216 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	200,0	559,32	111.864,00	10,50		37,38
101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.000,0	88,46	88.460,00	8,30		45,68
102476 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEDO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	100,0	733,83	73.383,00	6,89		52,57
102098 SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	30,0	2.272,94	68.188,20	6,40		58,97
92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	150,0	353,07	52.960,50	4,97		63,93
90695 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	350,0	116,30	40.705,00	3,82		67,75
90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	300,0	123,94	37.182,00	3,49		71,24
101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	50,0	725,89	36.294,50	3,41		74,65
97956 SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1X1,2 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	20,0	1.614,63	32.292,60	3,03		77,68
95669 SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	200,0	159,77	31.954,00	3,00		80,68
90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.000,0	28,10	28.100,00	2,64		83,31
94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	400,0	67,59	27.036,00	2,54		85,85
102322 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.000,0	22,05	22.050,00	2,07		87,92
87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	500,0	41,11	20.555,00	1,93		89,85
102992 SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M	200,0	75,87	15.174,00	1,42		91,27
93598 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	4.000,0	3,76	15.120,00	1,42		92,69
90100 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.000,0	14,96	14.960,00	1,40		94,09
96365 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.000,0	13,13	13.130,00	1,23		95,32
00354 SEINFRA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=5" C/ ENCHIMENTO DE CONCRETO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	LN	50,0	216,91	10.845,50	1,02		96,34
97636 SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	500,0	20,47	10.235,00	0,96		97,30
99251 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	305,49	9.164,70	0,86		98,16
98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 18 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	433,16	6.497,25	0,61		98,77
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	50,0	83,15	4.157,50	0,39		99,16
87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	500,0	8,02	4.010,00	0,38		99,54
96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	50,0	50,42	2.521,00	0,24		99,77
100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	20.000,0	0,12	2.400,00	0,23		100,00

Flávia da Silva Duarte
Engenheira Civil
CREA/AL 021883323-7
FLÁVIA DA SILVA DUARTE
Setor de Engenharia

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

830.061,05
235.738,70
1.065.799,75

22
23
24

ANEXO A

MODELO SUGERIDO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

Cidade, ____ de ____ de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Canapi
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Nº 01/2023
Processo Licitatório Nº 07060011/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

O abaixo assinado responsável legal pela empresa _____, nos termos da lei nº 13.726/2018, no seu artigo 3º, incisos: I e II, vem, pelo presente, informar a V. Sas. que o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta comercial, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
Nome legível, RG

Endereço
CNPJ

25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO B

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Cidade, ____ de ____ de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Canapi
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 01/2023.
Processo Licitatório Nº 07060011/2023.

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa Comissão de Licitação e de acordo com o dispositivo na Lei 8.666/93, declaramos ter disponibilidade do pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Empresa Proponente

Endereço
CNPJ

ANEXO C

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Canapi
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 01/2023
Processo Licitatório Nº 07060011/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _____ de 2023

.....
(Representante legal da licitante)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO D

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

À

Prefeitura Municipal de Canapi
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 01/2023
Processo Licitatório Nº 07060011/2023

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura do Município de Canapi, no procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA, que **não** incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _____ de 2023

Nome do Representante Legal da Empresa

236
18/6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO E

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cidade, ____ de ____ de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Canapi
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº 01/2023
Processo Licitatório nº 07060011/2023

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

Para efeito de julgamento a ser realizado por essa comissão de licitação e de acordo com a cotação de preços unitários aplicados às quantidades estimadas na "Planilha de Orçamento" anexa, **propomos** a execução completa dos serviços e obras licitados, aplicando-se o percentual de xx%, o que correspondendo ao valor total de R\$..... (.....).

Atenciosamente,

(Empresa Proponente)

Endereços:
CNPJ:

18/6

237
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ANEXO F

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Canapi
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência 01/2023
Processo Licitatório Nº 07060011/2023

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita
no CNPJ sob n.º, representada pelo....., brasileiro, RG n.º....., CPF
n.º.....

residente e domiciliado (endereço) declara para os devidos fins que na presente data a mesma se
encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, que trata do
Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto a sua participação no
processo n.º, tomada de preço n.º, junto ao Município de Canapi.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, _____ de _____ 2023

Responsável da Empresa, CPF e RG.

[Handwritten signature]

238

ANEXO G

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023

PROCESSO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canapi/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal xxxxx, doravante denominada Órgão Gerenciador, e a empresa....., cadastrada com no CNPJ sob o nº, sediada na, instituem Ata de Registro de Preço (APR), decorrente da licitação na modalidade de Concorrência XX/2023, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital, a qual constitui-se documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se ainda as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alteração posteriores e Decreto Federal 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL**, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de prestar os serviços, em igualdade de condições.

1.3. O objeto da presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada sob forma de adesão, desde que obedecidas as normas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

2.2. Os contratos originários do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão, a critério da administração pública, ser prorrogado, aditivado nos termos dos artigos 65 da Lei 8.666/97 e 57, inciso II da Lei 8.666/1993 caso a proposta continuar-se mostrando mais vantajosa.

2.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o prestador de serviços se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GÊRENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

238

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canapi/AL, através do corpo técnico da administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor proposto perfaz a ordem de R\$ _____ (_____), obedecida a classificação na Concorrência nº 01/2023, especificações, detalhadamente na Ata de Julgamento de preço.

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência nº 01/2023.

4.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas, mão de obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

5.2. Assegurar, durante a execução das obras/serviços, a proteção e a conservação dos serviços realizados.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

5.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Canapi/AL, **através do corpo técnico** a inspeção das obras em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

5.5. Providenciar as placas da obra com seus dados indicativos, conforme modelo apresentado pela fiscalização, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de serviço.

5.6. Obedecer, integralmente o plano de segurança das obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho.

5.7. Participar à fiscalização ou à supervisão do Município de Canapi/AL a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma da mesma, indicando as medidas para corrigir tal situação.

5.8. Executar, conforme a melhor técnica, as obras contratadas, obedecendo rigorosamente às normas ABNT, bem como as instruções, especificações e os detalhes fornecidos ou editados pela Administração.

5.9. Manter atualizado "Diário de Obras", nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução ou orçamento das obras.

5.10. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre a execução de obras em locais públicos.

5.11. Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta ou a que venha a ser aprovada pela Administração, sempre liderada por engenheiro qualificado com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes às obras em execução.

5.12. Manter na obra em bom estado todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.

5.13. Manter equipe para o acompanhamento topográfico, adequada e compatível com as exigências e qualidades técnicas pertinentes.

240
[assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

5.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes dos itens 10 e 11 do presente edital.

6.2. Realizar o pagamento conforme item 11 deste edital.

6.3. Notificar a empresa a ser contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo máximo estabelecido no projeto e plano de trabalho, edital e seus anexos.

7.2. Os serviços deverão ser prestados ao município, mediante ordem de serviço, emitida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Pelos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria solicitante.

8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de Relatório da Secretaria Solicitante.

8.3 - Não serão admitidas propostas com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.4 - O responsável pelo recebimento e conferência dos serviços licitados, deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento de compras para fins de verificação, que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços com sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços, mediante recibo.

8.5 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.9. As despesas decorrentes dos serviços para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Canapi/AL correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, com dotação específica do orçamento vigente:

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os valores registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do valor determinado.

10.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

10.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

10.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Canapi/AL, solicitará à consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

10.7.1. Caso o prestador de serviços registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos serviços;

11.2. A Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.2.1. Quando a consignatária não cumprir as obrigações constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

11.2.2. Quando a consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.2.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

24/2

11.2.4. Quando a consignatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Canapi/AL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas aos serviços licitados.

11.7. Caso a Prefeitura Municipal de Canapi/AL não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNGA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

12.1.1. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Canapi/AL e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **12.2.2.**

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Canapi/AL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93;

12.3. Se o prestador de serviços não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de



243
[Signature]

atribuição desta instituição, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso, o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo se a paralisação dos serviços;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

12.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canapi as sanções administrativas previstas no item 12.2.3 e 12.2.4. deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É facultada a Presidente da CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Concorrência.

13.7. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

13.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 12 440/2011, Lei 8.666/93 e, no que couber ao Decreto Federal 7.892/2013.

[Signature]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060011/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

13.10. Fica eleito o Foro do Município de Canapi/AL, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canapi/AL de de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito
MUNICIPIO DE CANAPI
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2023

O Município de Canapi, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e xxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, neste instrumento representado por xxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços decorrente da Concorrência nº 01/2023, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para manutenção e adequações prediais, praças e pavimentos no Município de Canapi /AL**, concomitante com o Termo de Referência, anexos ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global contratado perfaz a ordem de R\$ _____ (_____), conforme proposta ofertada pela CONTRATADA, aplicada às quantidades estimadas nas planilhas de orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MEDIÇÃO E DOS PAGAMENTOS

- 3.1. As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas até 30 (trinta) dias da data de sua aceitação, de acordo com o cronograma físico financeiro, pelo valor nominal nela exposto.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Canapi terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da medição para aceitá-la ou não;
- 3.3. Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a “anotação de responsabilidade técnica” - ART no CREA quando houver.
- 3.4. O pagamento das medições estará condicionado à apresentação dos documentos mencionados nos itens anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo da presente execução de obras e prestação de serviços é de _____, contados da data da “Ordem de Serviço” que autorizar o início das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência até XXXXXX, podendo ser prorrogado e/ou modificado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

XXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São Obrigações da contratada;

8.1.1. Cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.

8.1.2. Assegurar, durante a execução das obras/serviços, a proteção e a conservação dos serviços realizados.

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.1.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Canapi/AL, através do corpo técnico a inspeção das obras em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.1.5. Providenciar as placas da obra com seus dados indicativos, conforme modelo apresentado pela fiscalização, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de serviço.

8.1.6. Obedecer integralmente ao plano de segurança das obras, conforme as Normas de Segurança do Trabalho.

8.1.7. Participar à fiscalização ou à supervisão do Município de Canapi/AL a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma da mesma, indicando as medidas para corrigir tal situação.

8.1.8. Executar, conforme a melhor técnica, as obras contratadas, obedecendo rigorosamente às normas ABNT, bem como as instruções, especificações e os detalhes fornecidos ou editados pela Administração.

8.1.9. Manter atualizado "Diário de Obras", nele registrando todas as ocorrências que afetem o prazo de execução ou orçamento das obras.

8.1.10. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre a execução de obras em locais públicos.

8.1.11. Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta ou a que venha a ser aprovada pela Administração, sempre liderada por engenheiro qualificado com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes às obras em execução.

8.1.12. Manter na obra em bom estado todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualidade e às especificações técnicas.

8.1.13. Manter equipe para o acompanhamento topográfico da obra, adequada e compatível com as exigências e qualidades técnicas pertinentes.

8.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Constitui obrigações do Município:

8.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto.

8.2.2. Realizar o pagamento conforme cláusula terceira deste contrato.

8.2.3. Notificar a empresa ao ser contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos do edital da Concorrência nº XX/2023 e deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

9.1.1. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

9.1.2. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

9.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o objeto deste contrato;

9.1.4. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução dos serviços contratados;

b) multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial do contrato.

10.2. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, tais como:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Canapi por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) rescisão contratual.

Parágrafo Único: o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital de Concorrência nº 0XX/2023, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABSTENÇÃO

12.1. A abstenção pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados neste contrato não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

14.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e suas modificações supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Canapi/AL para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Canapi, __ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXX
Prefeito
Município de Canapi
Contratante

XXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

SETOR DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Referência: **Processo Administrativo nº 07060011/2023**

CONCORRÊNCIA XX/2023

Objeto: **Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para manutenção e adequações prediais, praças e pavimentos no Município de Canapi /AL, concomitante com o Termo de Referência, anexo a este Edital.**

Abertura: **xx DE xxxxxx DE 2023 ÀS xx:00 HORAS (horário local).**

Licitante: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____ E-mail _____

Dados do Comprador do Edital: RG nº _____ Órgão expedidor _____

CPF Nº _____

Declaro que no dia abaixo discriminado, recebi da Central de Licitações do Município de CANAPI o Edital acima referenciado.

() POR E-MAIL () IMPRESSO () PENDRIVE () CD-ROM/DVD-ROM () PORTAL DO MUNICÍPIO

Data do Recebimento: / / 2023

Nome legível do Responsável

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ:

** O não preenchimento e envio deste protocolo ao Setor de Licitações com todas as informações essenciais, ISENTA a Administração de qualquer responsabilidade pela não comunicação de possíveis alterações no processo ou Edital.*

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de ponte em concreto armado atendendo ao Convênio nº 917549/2021, com o Ministério da Defesa. Data da Abertura: 14 de agosto de 2023, às 09h00min. Período de Retirada: 24/07/2023 a 09/08/2023. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 - Bairro Aeroporto ou pelo e-mail: cmpl.epitaciolandia@gmail.com e site: tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/

AGLEISON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CMPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 04/08/2023

Horário: 10h00min (Horário de Brasília)

Plataforma: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 11428.461000/1210-01.

OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço situado a Rua Raimundo Margarida, S/N - Centro, Marechal Thaumaturgo - Acre, ou pelo e-mail: cpmlmth2017@gmail.com.

Marechal Thaumaturgo-AC, 21 de julho de 2023.
FELIX DE MELO SARAH NETO
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2023

Objeto: Constitui-se objeto deste, a formação de registro de preços visando à eventual aquisição de material de consumo - Protetor Solar, no Município de Rio Branco/AC.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 08/08/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 1011717.

Edital e Informações: disponível a partir de 25/07/2023, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, pelo site <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 1º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 21 de julho de 2023.
FRANCISCO JOÃO RICARDO PEREIRA
Pregoeiro da CPL04/PMRB

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2023 - CPL 02

O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 - CPL-02/PMRB, que tem como objeto eventual contratação de empresa especializada na prestação de roço mecanizado por posto de serviço no 1º e 2º Distrito de Rio Branco - Acre. Processo CPL02/PMRB Nº 110/2023, número no portal do Banco do Brasil através www.licitacoes-e.com.br, Nº 1007743, fica prorrogada a sua abertura para o dia 04 de agosto de 2023 às 10h00min (dez horas) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de julho de 2023.

Rio Branco-AC, 21 de julho de 2023.
RICARDO LUCAS BEZERRA DE QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Tipo: menor preço global

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 09/08/2023.

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE RODRIGUES ALVES

OBS: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na Comissão Permanente Municipal de Licitação - CPML -, do Município de Rodrigues Alves, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no sistema de licitações (LINCON), via e-mail da Comissão Permanente de Licitação : cpl@rodriguesalves.ac.gov.br, ou através do site da Prefeitura de Rodrigues Alves (www.prefeituraderodriguesalves.ac.gov.br) a partir do dia 25 de Julho de 2023 ao dia 08 de Agosto de 2023 das 08h00min às 13hs: 00min -, no endereço situado na Av. São José - nº 780, - Centro, CEP: 69.985-000.

Rodrigues Alves-AC, 21 de julho de 2023.
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Tipo: menor preço global

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 11/08/2023.

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES.

OBS: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na Comissão Permanente Municipal de Licitação - CPML -, do Município de Rodrigues Alves, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no sistema de licitações (LINCON), via e-mail da Comissão Permanente de Licitação : cpl@rodriguesalves.ac.gov.br, ou através do site da Prefeitura de Rodrigues Alves (www.prefeituraderodriguesalves.ac.gov.br) a partir do dia 25 de Julho de 2023 ao dia 11 de Agosto de 2023 das 08h00min às 13hs: 00min -, no endereço situado na Av. São José - nº 780, - Centro, CEP: 69.985-000.

Rodrigues Alves- AC, 21 de Julho de 2023.
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/ACRE, através de seu pregoeiro (a), designado pelo Decreto nº 20/2022, de 20 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.268, página nº 158, torna público aos interessados a licitação DESERTA do PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2023, que tem como objeto: Contratação De Empresa para Eventual Aquisição de Massa asfáltica AAUQ - areia asfáltica usinado a quente, para aplicação com agregados pétreos CAP 50/70. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - CNPJ: 84.306.455/0001-20, Localizado na RUA BRASILEIA, S/N - CEP: 69985-000 RODRIGUES ALVES, CONSIDERADA DESERTA.

Rodrigues Alves- AC, 21 de Julho de 2023.
NOÉ DE MELO RODRIGUES
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023**SEGUNDA CHAMADA**

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DEPUTADO NEZINHO E NA COMUNIDADE MANGABEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. DATA/HORÁRIO: dia 25 de Agosto de 2023, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, n. 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 21 de julho de 2023.
MELANIA FONTES DE DEUS LEAO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2023**SEGUNDA CHAMADA**

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. DATA/HORÁRIO: dia 24 de Agosto de 2023, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 21 de julho de 2023.
MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023**

Objeto: Contratação de serviço de Laboratório de Patologia Clínica (Exames de sangue e análises clínicas) - Data/Horário: de 25/07/2023 a 08/08/2023 de 2023 das 08h à 13h. Abertura dos envelopes 09/08/2023 às 10h. - Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio <http://www.cajueiro.al.gov.br> e através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão: 25/08/2023, às 09h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 21 de julho de 2023.
DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil, para construção de uma praça contendo dois trechos na zona urbana da Cidade de Canapi/Alagoas, situada na Rua São José Dois, zona urbana do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 10/08/2023, às 09h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 21 de julho de 2023.
DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 0615006/2023.

Tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa Aberto.

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atendimento do Programa Cadastro Único e Bolsa Família, conforme Edital. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento das Propostas: 25/07/2023 às 09h. Encerramento: 04/08/2023 às 09h. Sessão: 04/08/2023 às 09h30 no site www.bnc.org.br. Edital no site acima. Informações: Sala de Licitações, Rua Aureliano Teixeira, s/n, das 08h às 15h ou e-mail cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira



Diário Oficial



Maceio - segunda-feira

24 de julho de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2118

Diário dos Municípios

Prefeitura de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: CONCORRÊNCIA N° 01/2023 OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão: 25/08/2023, às 09h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 21 de julho de 2023.

David de Oliveira Ribeiro

Presidente da CPL

Protocolo 748816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo: TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023 OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil, para construção de uma praça contendo dois trechos na zona urbana da Cidade de Canapi/Alagoas, situada na Rua São José Dois, zona urbana do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 10/08/2023, às 09h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 21 de julho de 2023.

David de Oliveira Ribeiro

Presidente da CPL

Protocolo 748824

Prefeitura de Craibas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 06200006/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.027/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Craibas/AL.

Data de realização: 07 de agosto de 2023, às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craibas/AL, 21 de julho de 2023.

Tiago José de Lima

Pregoeiro

Protocolo 748859

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 14/2023

TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global

DATA E HORA: 09 de agosto de 2023 às 09h:00m

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do auditório Governador Divaldo Suruagy, no município de Marechal Deodoro/AL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 21 de julho de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Protocolo 748910

Prefeitura de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N° 02/2023.

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA às 10h00min do dia 01 de Setembro de 2023, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção da praça Escola de Línguas de Murici/AL. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: Prefeitura de Murici na sala da Comissão Permanente de Licitação ou e-mail: pmmmpregao@hotmail.com.

Murici - AL, 24 de Julho de 2023.

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO

Prefeito

Protocolo 748802

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2023, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de construção civil para manutenção da infraestrutura de ruas, passeios e prédios públicos da zona urbana e rural deste município, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 20 de julho de 2023. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

Protocolo 748808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 4909053/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 053/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
 CONTRATADA: FRANCISCO BENTO DA SILVA 25978314420
 VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023
 NOTA DE EMPENHO: 0720003

Campo Alegre, 21 de Julho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito(a)

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
 Código Identificador:5BC28CB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 5009053/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 053/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
 CONTRATADA: UALINTON GONCALVES DOS SANTOS 05413868405
 VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023
 NOTA DE EMPENHO: 0621002

Campo Alegre, 21 de Julho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito(a)

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
 Código Identificador:7D2CDD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 5209053/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 053/2023
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
 CONTRATADA: CICERO FELIX DA SILVA 67780776468

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA 04.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica, Fonte 15000000;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

NOTA DE EMPENHO: 0627005

Campo Alegre, 21 de Julho de 2023,

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
 Prefeito(a)

Publicado por:
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira
 Código Identificador:6F7CEE08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL.
 Tipo: MENOR PREÇO.

Data e hora da sessão: **25/08/2023**, às **09h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 21 de julho de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
 Código Identificador:788F5D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações de preços/proposta, visando a contratação de empresa especializada na confecção de roupa da banda fanfara da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Atos de Licitação - Pregão Eletrônico nº 17/2023 - 3ª Chamada.
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de mesas de jogos para Escolas Municipais, distritais e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL. Data: 06/08/2023, às 09:00h. Local: CAMPANINET (<https://2003.ago.br/campaninet>). Edital Disponível também no portal <https://www.alagoas.gov.br/licitacoes> e no e-mail: licitacao@pilar.al.gov.br e no site www.pilar.al.gov.br até 16 de julho de 2023. Renovar Contato - Progresso

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, CEP: 57.750-000, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, torna público que requer ao Instituto de Meio Ambiente - IMAJAL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental para Construção da Praça de Esporte Fidejaco, localizada na Rua Natalício de Holanda Cavalcante, S/Nº, Centro no Município de Quebrangulo/AL.

CONSTRUTORA VALE DO PRATA S.A.
CNPJ 15.408.679/0001-20 NIRE 27.0003284-2
Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sua sede social, localizada na Rodovia BR 104, Km 89, Zona Rural, Tabuleiro do Piuco, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, em 1ª Convocação, às 10:00 (dez) horas do dia 31 de julho de 2023 para deliberar sobre as seguintes ordens de dia: a) Alteração do estatuto da empresa; b) Aumento do capital social com a integralização dos valores aportados pelos acionistas à companhia para futuro aumento de capital; c) Casos omissos de 40.000 (quarenta mil) ações da companhia pertencentes a RIOLAS EMPREENDIMENTOS S.A. de Transformação da companhia em sociedade limitada com a respectiva alteração de seu nome empresarial e seu objeto social; e d) Nomeação dos administradores; e) Constituição do conselho fiscal; e f) Assessoria Contábil.

Rio Largo, 20 de julho de 2023.
Carlos Pinna - Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.
O Município de Maricá, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará licitação no modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, para aquisição de materiais de construção civil, para a obra de construção de uma casa popular, localizada na zona urbana de Maricá, Estado de Alagoas. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação, ou através do endereço eletrônico licitacao@marica.al.gov.br.
Data e hora da sessão: 25/08/2023, às 09:00h (horário local).
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão estadual no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Teófilo, 336, Centro, Canapi/AL.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação, ou através do endereço eletrônico licitacao@marica.al.gov.br.
Canapi - Alagoas - 21 de julho de 2023.
David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para construção de uma praça contendo duas linhas na zona urbana da Cidade de Canapi/Alagoas, situada na Rua José José Dias, zona urbana do Município de Canapi/AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: 16/08/2023, às 09:00h (horário local).
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão estadual no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Teófilo, 336, Centro, Canapi/AL.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação, ou através do endereço eletrônico licitacao@canapi.al.gov.br.
Canapi - Alagoas - 21 de julho de 2023.
David de Oliveira Ribeiro
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - TJ - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.00000001/17/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAN/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica a empresa interessada que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, na sala de reuniões da CPL/AL, situada na Rua da Secretaria de Transportes e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Fátima, Macéio/AL, em sessão pública, a Concorrência nº 002/2023 - TJ - CPL/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras para Implantação da Ponte sobre o Rio Comandante, no Município de Porto Calvo, com extensão de 42,85 m, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrem de fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Lei Estadual nº 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 89.215, de 24 de fevereiro de 2023. A apresentação das Documentações de Habilitação e Propostas de Preços deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: op@setran.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Macéio (AL), 21 de julho de 2023.
JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL.

A EDUCAÇÃO DE ALAGOAS VAI PARAR DIA 27 DE JULHO

O GOVERNADOR PAULO DANTAS ESTÁ DEVENDO AOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

- ANDAR NÃO CUMPRIR O COMPROMISSO COM A MUDANÇA DE LETRA DE FUNÇÃO/ASSO
- ANDAR NÃO CUMPRIR O COMPROMISSO COM O AUMENTO DA CADEIA HORÁRIA
- ANDAR NÃO PAGAR AS FÉRRAS ATRASADAS
- ANDAR NÃO REALIZAR O INSUFICIENTE VALOR DO FÓRMULA ACÓRDO
- ANDAR NÃO REALIZAR O REALISTE DO PRÓ SALÁRIO DE MÉRITO

POR ISSO, O SINTAL CONVOCA TODOS/AS OS/AS TRABALHADORES/AS PARA PARALISAR SUAS ESCOLAS EM TODO O ESTADO NO DIA 27 DE JULHO, QUINTA-FEIRA, PARA COBRAR A PROMESSA NÃO CUMPRIDA PLO GOVERNADOR DE VALORIZAÇÃO A EDUCAÇÃO ALAGOANA

PAULO DANTAS, PAGUE SUA DÍVIDA COM A EDUCAÇÃO!

ASSEMBLEIA DA REDE ESTADUAL
SEGUNDA-FEIRA, 31/07, ÀS 9H
LOCAL: SEDE DO SINTAL
PAUTA: INDICATIVO DE GREVE

CONSTRUTORA VALE DO PRATA S.A.
CNPJ 15.408.679/0001-20 NIRE 27.0003284-2
7º SESSÃO AGO
Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sua sede social, localizada na Rodovia BR 104, Km 89, Zona Rural, Tabuleiro do Piuco, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, em 1ª Convocação, às 10:00 (dez) horas do dia 28 de julho de 2023 para deliberar sobre as seguintes ordens de dia: a) Aprovar as contas dos Administradores, Relação Patrimonial e demonstrações dos Resultados financeiros encerrados em 31 de Dezembro dos exercícios de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, 1999, 1998, 1997, 1996, 1995, 1994, 1993, 1992, 1991, 1990, 1989, 1988, 1987, 1986, 1985, 1984, 1983, 1982, 1981, 1980, 1979, 1978, 1977, 1976, 1975, 1974, 1973, 1972, 1971, 1970, 1969, 1968, 1967, 1966, 1965, 1964, 1963, 1962, 1961, 1960, 1959, 1958, 1957, 1956, 1955, 1954, 1953, 1952, 1951, 1950, 1949, 1948, 1947, 1946, 1945, 1944, 1943, 1942, 1941, 1940, 1939, 1938, 1937, 1936, 1935, 1934, 1933, 1932, 1931, 1930, 1929, 1928, 1927, 1926, 1925, 1924, 1923, 1922, 1921, 1920, 1919, 1918, 1917, 1916, 1915, 1914, 1913, 1912, 1911, 1910, 1909, 1908, 1907, 1906, 1905, 1904, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899, 1898, 1897, 1896, 1895, 1894, 1893, 1892, 1891, 1890, 1889, 1888, 1887, 1886, 1885, 1884, 1883, 1882, 1881, 1880, 1879, 1878, 1877, 1876, 1875, 1874, 1873, 1872, 1871, 1870, 1869, 1868, 1867, 1866, 1865, 1864, 1863, 1862, 1861, 1860, 1859, 1858, 1857, 1856, 1855, 1854, 1853, 1852, 1851, 1850, 1849, 1848, 1847, 1846, 1845, 1844, 1843, 1842, 1841, 1840, 1839, 1838, 1837, 1836, 1835, 1834, 1833, 1832, 1831, 1830, 1829, 1828, 1827, 1826, 1825, 1824, 1823, 1822, 1821, 1820, 1819, 1818, 1817, 1816, 1815, 1814, 1813, 1812, 1811, 1810, 1809, 1808, 1807, 1806, 1805, 1804, 1803, 1802, 1801, 1800, 1799, 1798, 1797, 1796, 1795, 1794, 1793, 1792, 1791, 1790, 1789, 1788, 1787, 1786, 1785, 1784, 1783, 1782, 1781, 1780, 1779, 1778, 1777, 1776, 1775, 1774, 1773, 1772, 1771, 1770, 1769, 1768, 1767, 1766, 1765, 1764, 1763, 1762, 1761, 1760, 1759, 1758, 1757, 1756, 1755, 1754, 1753, 1752, 1751, 1750, 1749, 1748, 1747, 1746, 1745, 1744, 1743, 1742, 1741, 1740, 1739, 1738, 1737, 1736, 1735, 1734, 1733, 1732, 1731, 1730, 1729, 1728, 1727, 1726, 1725, 1724, 1723, 1722, 1721, 1720, 1719, 1718, 1717, 1716, 1715, 1714, 1713, 1712, 1711, 1710, 1709, 1708, 1707, 1706, 1705, 1704, 1703, 1702, 1701, 1700, 1699, 1698, 1697, 1696, 1695, 1694, 1693, 1692, 1691, 1690, 1689, 1688, 1687, 1686, 1685, 1684, 1683, 1682, 1681, 1680, 1679, 1678, 1677, 1676, 1675, 1674, 1673, 1672, 1671, 1670, 1669, 1668, 1667, 1666, 1665, 1664, 1663, 1662, 1661, 1660, 1659, 1658, 1657, 1656, 1655, 1654, 1653, 1652, 1651, 1650, 1649, 1648, 1647, 1646, 1645, 1644, 1643, 1642, 1641, 1640, 1639, 1638, 1637, 1636, 1635, 1634, 1633, 1632, 1631, 1630, 1629, 1628, 1627, 1626, 1625, 1624, 1623, 1622, 1621, 1620, 1619, 1618, 1617, 1616, 1615, 1614, 1613, 1612, 1611, 1610, 1609, 1608, 1607, 1606, 1605, 1604, 1603, 1602, 1601, 1600, 1599, 1598, 1597, 1596, 1595, 1594, 1593, 1592, 1591, 1590, 1589, 1588, 1587, 1586, 1585, 1584, 1583, 1582, 1581, 1580, 1579, 1578, 1577, 1576, 1575, 1574, 1573, 1572, 1571, 1570, 1569, 1568, 1567, 1566, 1565, 1564, 1563, 1562, 1561, 1560, 1559, 1558, 1557, 1556, 1555, 1554, 1553, 1552, 1551, 1550, 1549, 1548, 1547, 1546, 1545, 1544, 1543, 1542, 1541, 1540, 1539, 1538, 1537, 1536, 1535, 1534, 1533, 1532, 1531, 1530, 1529, 1528, 1527, 1526, 1525, 1524, 1523, 1522, 1521, 1520, 1519, 1518, 1517, 1516, 1515, 1514, 1513, 1512, 1511, 1510, 1509, 1508, 1507, 1506, 1505, 1504, 1503, 1502, 1501, 1500, 1499, 1498, 1497, 1496, 1495, 1494, 1493, 1492, 1491, 1490, 1489, 1488, 1487, 1486, 1485, 1484, 1483, 1482, 1481, 1480, 1479, 1478, 1477, 1476, 1475, 1474, 1473, 1472, 1471, 1470, 1469, 1468, 1467, 1466, 1465, 1464, 1463, 1462, 1461, 1460, 1459, 1458, 1457, 1456, 1455, 1454, 1453, 1452, 1451, 1450, 1449, 1448, 1447, 1446, 1445, 1444, 1443, 1442, 1441, 1440, 1439, 1438, 1437, 1436, 1435, 1434, 1433, 1432, 1431, 1430, 1429, 1428, 1427, 1426, 1425, 1424, 1423, 1422, 1421, 1420, 1419, 1418, 1417, 1416, 1415, 1414, 1413, 1412, 1411, 1410, 1409, 1408, 1407, 1406, 1405, 1404, 1403, 1402, 1401, 1400, 1399, 1398, 1397, 1396, 1395, 1394, 1393, 1392, 1391, 1390, 1389, 1388, 1387, 1386, 1385, 1384, 1383, 1382, 1381, 1380, 1379, 1378, 1377, 1376, 1375, 1374, 1373, 1372, 1371, 1370, 1369, 1368, 1367, 1366, 1365, 1364, 1363, 1362, 1361, 1360, 1359, 1358, 1357, 1356, 1355, 1354, 1353, 1352, 1351, 1350, 1349, 1348, 1347, 1346, 1345, 1344, 1343, 1342, 1341, 1340, 1339, 1338, 1337, 1336, 1335, 1334, 1333, 1332, 1331, 1330, 1329, 1328, 1327, 1326, 1325, 1324, 1323, 1322, 1321, 1320, 1319, 1318, 1317, 1316, 1315, 1314, 1313, 1312, 1311, 1310, 1309, 1308, 1307, 1306, 1305, 1304, 1303, 1302, 1301, 1300, 1299, 1298, 1297, 1296, 1295, 1294, 1293, 1292, 1291, 1290, 1289, 1288, 1287, 1286, 1285, 1284, 1283, 1282, 1281, 1280, 1279, 1278, 1277, 1276, 1275, 1274, 1273, 1272, 1271, 1270, 1269, 1268, 1267, 1266, 1265, 1264, 1263, 1262, 1261, 1260, 1259, 1258, 1257, 1256, 1255, 1254, 1253, 1252, 1251, 1250, 1249, 1248, 1247, 1246, 1245, 1244, 1243, 1242, 1241, 1240, 1239, 1238, 1237, 1236, 1235, 1234, 1233, 1232, 1231, 1230, 1229, 1228, 1227, 1226, 1225, 1224, 1223, 1222, 1221, 1220, 1219, 1218, 1217, 1216, 1215, 1214, 1213, 1212, 1211, 1210, 1209, 1208, 1207, 1206, 1205, 1204, 1203, 1202, 1201, 1200, 1199, 1198, 1197, 1196, 1195, 1194, 1193, 1192, 1191, 1190, 1189, 1188, 1187, 1186, 1185, 1184, 1183, 1182, 1181, 1180, 1179, 1178, 1177, 1176, 1175, 1174, 1173, 1172, 1171, 1170, 1169, 1168, 1167, 1166, 1165, 1164, 1163, 1162, 1161, 1160, 1159, 1158, 1157, 1156, 1155, 1154, 1153, 1152, 1151, 1150, 1149, 1148, 1147, 1146, 1145, 1144, 1143, 1142, 1141, 1140, 1139, 1138, 1137, 1136, 1135, 1134, 1133, 1132, 1131, 1130, 1129, 1128, 1127, 1126, 1125, 1124, 1123, 1122, 1121, 1120, 1119, 1118, 1117, 1116, 1115, 1114, 1113, 1112, 1111, 1110, 1109, 1108, 1107, 1106, 1105, 1104, 1103, 1102, 1101, 1100, 1099, 1098, 1097, 1096, 1095, 1094, 1093, 1092, 1091, 1090, 1089, 1088, 1087, 1086, 1085, 1084, 1083, 1082, 1081, 1080, 1079, 1078, 1077, 1076, 1075, 1074, 1073, 1072, 1071, 1070, 1069, 1068, 1067, 1066, 1065, 1064, 1063, 1062, 1061, 1060, 1059, 1058, 1057, 1056, 1055, 1054, 1053, 1052, 1051, 1050, 1049, 1048, 1047, 1046, 1045, 1044, 1043, 1042, 1041, 1040, 1039, 1038, 1037, 1036, 1035, 1034, 1033, 1032, 1031, 1030, 1029, 1028, 1027, 1026, 1025, 1024, 1023, 1022, 1021, 1020, 1019, 1018, 1017, 1016, 1015, 1014, 1013, 1012, 1011, 1010, 1009, 1008, 1007, 1006, 1005, 1004, 1003, 1002, 1001, 1000, 999, 998, 997, 996, 995, 994, 993, 992, 991, 990, 989, 988, 987, 986, 985, 984, 983, 982, 981, 980, 979, 978, 977, 976, 975, 974, 973, 972, 971, 970, 969, 968, 967, 966, 965, 964, 963, 962, 961, 960, 959, 958, 957, 956, 955, 954, 953, 952, 951, 950, 949, 948, 947, 946, 945, 944, 943, 942, 941, 940, 939, 938, 937, 936, 935, 934, 933, 932, 931, 930, 929, 928, 927, 926, 925, 924, 923, 922, 921, 920, 919, 918, 917, 916, 915, 914, 913, 912, 911, 910, 909, 908, 907, 906, 905, 904, 903, 902, 901, 900, 899, 898, 897, 896, 895, 894, 893, 892, 891, 890, 889, 888, 887, 886, 885, 884, 883, 882, 881, 880, 879, 878, 877, 876, 875, 874, 873, 872, 871, 870, 869, 868, 867, 866, 865, 864, 863, 862, 861, 860, 859, 858, 857, 856, 855, 854, 853, 852, 851, 850, 849, 848, 847, 846, 845, 844, 843, 842, 841, 840, 839, 838, 837, 836, 835, 834, 833, 832, 831, 830, 829, 828, 827, 826, 825, 824, 823, 822, 821, 820, 819, 818, 817, 816, 815, 814, 813, 812, 811, 810, 809, 808, 807, 806, 805, 804, 803, 802, 801, 800, 799, 798, 797, 796, 795, 794, 793, 792, 791, 790, 789, 788, 787, 786, 785, 784, 783, 782, 781, 780, 779, 778, 777, 776, 775, 774, 773, 772, 771, 770, 769, 768, 767, 766, 765, 764, 763, 762, 761, 760, 759, 758, 757, 756, 755, 754, 753, 752, 751, 750, 749, 748, 747, 746, 745, 744, 743, 742, 741, 740, 739, 738, 737, 736, 735, 734, 733, 732, 731, 730, 729, 728, 727, 726, 725, 724, 723, 722, 721, 720, 719, 718, 717, 716, 715, 714, 713, 712, 711, 710, 709, 708, 707, 706, 705, 704, 703, 702, 701, 700, 699, 698, 697, 696, 695, 694, 693, 692, 691, 690, 689, 688, 687, 686, 685, 684, 683, 682, 681, 680, 679, 678, 677, 676, 675, 674, 673, 672, 671, 670, 669, 668, 667, 666, 665, 664, 663, 662, 661, 660, 659, 658, 657, 656, 655, 654, 653, 652, 651, 650, 649, 648, 647, 646, 645, 644, 643, 642, 641, 640, 639, 638, 637, 636, 635, 634, 633, 632, 631, 630, 629, 628, 627, 626, 625, 624, 623, 622, 621, 620, 619, 618, 617, 616, 615, 614, 613, 612, 611, 610, 609, 608, 607, 606, 605, 604, 603, 602, 601, 600, 599, 598, 597, 596, 595, 594, 593, 592, 591, 590, 589, 588, 587, 586, 585, 584, 583, 582, 581, 580, 579, 578, 577, 576, 575, 574, 573, 572, 571, 570, 569, 568, 567, 566, 565, 564, 563, 562, 561, 560, 559, 558, 557, 556, 555, 554, 553, 552, 551, 550, 549, 548, 547, 546, 545, 544, 543, 542, 541, 540, 539, 538, 537, 536, 535, 534, 533, 532, 531, 530, 529, 528, 527, 526, 525, 524, 523, 522, 521, 520, 519, 518, 517, 516, 515, 514, 513, 512, 511, 510, 509, 508, 507, 506, 505, 504, 503, 502, 501, 500, 499, 498, 497, 496, 495, 494, 493, 492, 491, 490, 489, 488, 487, 486, 485, 484, 483, 482, 481, 480, 479, 478, 477, 476, 475, 474, 473, 472, 471, 470, 469, 468, 467, 466, 465, 464, 463, 462, 461, 460, 459, 458, 457, 456, 455, 454, 453, 452, 451, 450, 449, 448, 447, 446, 445, 444, 443, 442, 441, 440, 439, 438, 437, 436, 435, 434, 433, 432, 431, 430, 429, 428, 427, 426, 425, 424, 423, 422, 421, 420, 419, 418, 417, 416, 415, 414, 413, 412, 411, 410, 409, 408, 407, 406, 405, 404, 403, 402, 401, 400, 399, 398, 397, 396, 395, 394